



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

ADENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **90145/2025/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0028.020682/2024-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 117, de 04 de junho de 2025, publicada no DOE de 04 de junho de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração no item 10.2.2 e 10.2.3 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme a versão atualizada constante no **ANEXO I – Termo de Referência (0063264927)**, integrante deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reagendada a sessão de abertura para o dia **1º de setembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com, Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 79 de 13 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, Pregoeiro(a), em 19/08/2025, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063453186** e o código CRC **D6CEAE8F**.



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Gerência de Administração - SEDAM-GAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência visa trazer a definição objetiva e elementos necessários para à aquisição **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

2. DA INTRODUÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços deste objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Art. 6, inciso XXIII e XLI, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme descrito abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.2. Além disso, a presente contratação obedecerá aos ritos trazidos pelo art. 47, inciso XXI e art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024 e Decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM:

3.1. O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), visto que o referido objeto detém especificações técnicas conhecidas e utilizadas no mercado, sem variações que possam causar a necessidade de análises específicas e detalhada.

3.2. O presente objeto refuta qualquer descrição direcionada à marca, à modelo específico ou a qualquer característica suficiente para configurar restrição da competitividade licitatória, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, nos termos expressos do art. 41, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

4.1. Especificações técnicas e quantitativas

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|-----------|---|---------|------|---------------|
| | | | Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15mm, | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|--|
| 01 | | <p>Laboratório Bacteriológico:</p> <p>1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4,80 Tampo existente medindo; • 4,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm | <p>espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura,</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO |

| LOTE | ITEM | PROVISÃO DE UMA PORTA A ESQUERDA E UMA PRATELEIRA; • 0,15 Metro(s) linear(es) de | EXSPECIFICAÇÃO e encaixado por | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO MÉTRICAS CATSER SOLICITADAS. |
|------|------|---|---|---------|------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica ; 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | <p>prensagem mecânico. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | laboratórios. ESPECIFICAÇÃO armários: Madeira tipo | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|------------------|
| | | <p>Laboratório Bacteriológico:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,80 Tampo existente medindo; • 2,39 Tampo existente medindo; • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gaveta; <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo: Construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho: Construído em</p> | MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO ENCONTRADO, |
|------|------|---|--|---------|------|---|
| | 02 | <p>• 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,88 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>madeira tipo MDF com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser</p> | UND | 01 | VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO fabricados em normas de segurança, | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|--|---------|------|------------------|
| | | | ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios. | | | |
| | | <p>Esterilização:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,90 Tampa existente medindo • 1,90 Tampa existente medindo • 1,37 Tampa existente | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---|
| 03 | | <ul style="list-style-type: none"> • 1,57 Tampo existente medindo 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1160x550x870mm provida de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro | <p>Internamente e externamente em laminado melamínico</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylon 30% fiberglass</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---------------|
| | | | <p>medindo 140 mm de níveladora no diâmetro</p> <p>1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| | | <p>Laboratório de Óleos e Graxas:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO (1400+1900+1900)x700x900mm, | LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO GELO. ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---|
| 04 | | <ul style="list-style-type: none"> • 1,40 Tampo existente medindo • 1,90 Tampo existente medindo • 1,90 Tampo existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1165x550x870mm provida de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido. Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios. | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---------------|
| | | Laboratório de Óleos e Graxas: <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Sistema de exaustão composto de: • 1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox aisi 304 liça 18 8 | Capelas de exaustão: construído em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branco gelo com travamento através de sistema "Girofix" (castanha e pino em Zamac e bucha plástica). Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial com 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura, através de coladeira de bordo com cola Hot-melt Ref. AM 705 ou similar e prensados por processo mecânico automático. Laterais em perfis de alumínio extrusada pintada na cor branca, onde são fixados os comandos das utilidades elétricas, hidráulicas e gases. Janela: tipo guilhotina com esquadria em alumínio na cor branca composto por um | | | |
| | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---|
| 05 | | bit.20. Acabamento escavado medindo 1000x500x500mm. | <p>quadro superior fixo e ambos com vidro temperado de 6 mm.</p> <p>Box: Construído em compensado naval de 15 mm de espessura revestido em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Baffles: painel para direcionamento de fluxo do ar da exaustão dentro do box construído em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Painéis de Comando: Incorporado nas laterais frontais da capela, para a instalação dos comandos das utilidades elétricas, hidráulicas, gases e etc.</p> <p>Porta superior: com sistema basculante de abertura, para acesso ao sistema de exaustão e comando elétrico.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | adequação ao uso em ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|--|---------|------|------------------|
| | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de: • 4,65 Tampo existente medindo • 2,93 Tampo existente medindo • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provida de três portas. • 1,00 Módulo inferior | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corredíças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO ENCATSERDO, |
|------------|------|---|---|---------|------|---|
| LOTE ÚNICO | 06 | <p>medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>madeira tipo MDF com espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança</p> | UND | 01 | VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| | | | NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios. | | | |
| 07 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de: • • 1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades. • Utilidades: • 6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo. • 1,00 Kit elétrica para castelo. | <p>Castelo aplicado na bancada central do laboratório físico-químico, produzido em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>), de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Apoiado em estrutura metálica em aço carbono protegido por pintura epóxi.</p> <p>6 conjuntos de tomadas, duas tomadas 110 e quatro tomadas 220, de 20 amperes e kit elétrico para instalação.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |
| | | | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---|
| 08 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de: • • 4,25 Tampo existente medindo • 0,60 Tampo existente medindo • • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,13 Metro(s) linear(es) de | <p>providos de limitadores capacidade de carga de</p> <p>20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | (medium density fiberboard) ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>(medium density fiberboard) mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| | | | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (medium density fiberboard) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---------------|
| | | <p>Sala de balanças</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de: • • 1,75 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e | <p>secagem rápida e Corrediças das gavetas</p> <p>construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminados melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no</p> | | | |

| LOTE | ITEM | uma prateleira. • DESCRÍÇÃO : inferior medindo 450x520x870mm | mínimo 1 mm de ESPECIFICAÇÃO 180°C de temperatura. | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER NÃO |
|------|------|---|--|---------|------|--|
| | 09 | <p>provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34mm, quatro gavetas pipetas com espelho de 58mm, e uma gaveta pipeta com espelho de 154mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,95 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras. | <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Mesa antivibratória para balanças: Núcleo de apoio em granito natural polido, medindo 360x450x30mm sobre calços antivibratórios em neoprene. Tampo interno de apoio em concreto usinado com no mínimo 70 mm de espessura sobre sapatas reguláveis para nivelamento. Pés de apoio em madeira de lei laminada compensada naval de no mínimo 70 mm de espessura maciço interligado por um</p> | UND | 01 | ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | quadro de fixação em ESPECIFICAÇÃO 1/2" x 1/8", protegido por pintura epóxi. Sendo este conjunto envolvido por um gabinete construído em madeira de lei compensada laminada do tipo virola de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado e pintado internamente em verniz do tipo naval. Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios. | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|------------------|
| | | Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provvidos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado | | | | |
| | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---|
| 10 | | <p>Sala de recepção e distribuição de amostra</p> <p>1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,75 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. | <p>melamínico na cor Prateleiras internas em</p> <p>madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO mínimo 1 mm de 180°C de temperatura | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|-----------|---|---------|------|------------------|
| | | | <p>prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornificado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| | | | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | 270°. ESPECIFICAÇÃO construído em madeira | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---|
| 11 | | <p>Laboratório de DBO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de: • • 1,81 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,87 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral | <p>tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | ou traseiro.. DESCRÍÇÃO | PVC rígido industrial, ESPECIFICAÇÃO prensa mecânica. | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| | | | <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em</p> | | | |
| 12 | | <p>Almoxarifado</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. • 0,23 polipropileno med 6mm | <p>laboratórios.</p> <p>Estante com prateleiras em polipropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,23 cm entre prateleiras.</p> | UND | 03 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---|
| | 13 | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. • 0,11 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,11 cm entre prateleiras. | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: (0062403912)

5.1. Levando-se em consideração que o estudo técnico preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. Não obstante, considerando que as informações e instruções contidas nos autos tutelam os requisitos do estudo técnico preliminar, retirando-se assim, a necessidade do ETP.

5.3. Portanto, consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar 7 (0062403912).

6. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

6.1. O quantitativo pretendido do presente termo de referência deu-se em consonância às averiguações realizadas pela Coordenadoria Solicitante, conforme Estudo Técnico Preliminar 7 (0062403912).

6.2. O quantitativo pretendido será utilizado nos laboratórios de bacteriológico, químico, de esterilização, de óleos e graxas, de balanças, sala de recepção e distribuição de amostra, de DBO e itens para o almoxarifado.

7. GRUPO (LOTE)

7.1. O art. 40 § 3º, incisos I e II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), traz a seguinte redação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

7.2. Há o agrupamento em lote em virtude de alguns objetos não poderem ser divididos. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007.

7.3. É de suma importância para a Administração Pública que a contratação ocorra por lotes, visando à obtenção de menor preço na etapa dos lances, em atendimento ao Princípio da Economicidade (pois o parcelamento pode causar perda da economia de escala), para se evitar o grande dispêndio de atividades, tais como o controle, acompanhamento, fiscalização do contrato e execução financeira, que poderá ocasionar

prejuízo ao erário público, bem como para resguardar a qualidade do produto ofertado e ainda a contratação por um único lote ampliará a concorrência.

7.4. Vale salientar, que o presente certame ao ser agrupado por lote, se torna economicamente e tecnicamente viável, onde esta divisão não trará elevação de custos e não afetará a integridade do objeto, onde os móveis deveram manter seu padrão.

7.5. É de asseverar que a licitação divida em lotes por gênero, demonstra-se ser economicamente viável a aquisição, haja vista alguns itens serem de gêneros diferentes, onde haveria dificuldades para licitar, visto que é possível que uma única empresa não seria capaz de ofertar todos os itens.

7.6. Em que pese as razões expendidas, é imprescindível Súmula n.º 08 do TCE/RO 16 de setembro de 2014 DOE nº 753 p. 5:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) prever quantidade restrita de itens por lote;
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;
- d) estabelecer no instrumento convocatório a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- e) proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação;
- f) prever no edital a desclassificação da proposta se contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado;
- g) contemplar no critério de julgamento previsto no edital além dos valores unitários dos itens, a estimativa de quantidade a ser adquirida por item no prazo de validade do registro;
- h) considerar no julgamento da proposta o resultado mais vantajoso à Administração Pública ao se efetuar a comparação entre "a soma dos preços por item no lote" e a "somatória dos preços dos itens do lote, multiplicado pela estimativa de consumo"; e
- i) fazer menção expressa no Edital de que compete ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes."

7.7. Além disso, constata-se também [**Acórdão 1650/2020 Plenário**](#), conforme descrito abaixo:

Licitação. Registro de preços. Lote (Licitação). Adjudicação. Preço global. Preço unitário.

Nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, a ser utilizada apenas nos casos em que a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame. Apesar de essa modelagem ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente, admite-se tal hipótese quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item.

7.8. Desse modo, demonstra-se ser conveniente e oportuno que não haja o parcelamento do objeto, haja vista que caso seja por item, poderá a empresa vencedora de um dos itens por circunstância gerais não entregar, prejudicando num todo, pois cada item preenche o outro, sendo desse modo imprescindível que a contratação ocorra em lotes.

7.9. Considerando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, celeridade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, deve-se observar a não ocorrência de fracasso da contratação, e incorrer no planejamento anual desta Secretaria.

7.10. A contratação por lotes se fundamenta no fato de que os itens formam um conjunto, e diante da não realização do certame por grupo de itens, se sagrarem-se vencedoras empresas diversas, poderíamos incorrer no problema de que esta única empresa não poderia disponibilizar todos os materiais pertinentes, por tratarem-se de gêneros diferentes.

7.11. Podemos verificar que a licitação em lotes é perfeitamente possível, visto que, a junção dos itens específicos em lotes, dá-se em virtude por tratar-se de um conjunto de materiais que servirão a um

mesmo fim específico, e para o mesmo local.

7.12. Visto ainda que, se adquiridos em lote, em virtude de sua quantidade, conforme evidenciado acima quanto ao mecanismo de "economia de escala", poderá ser adquirido a preços mais baixos pela administração, evidenciando assim o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

8. DA JUSTIFICATIVA - ETP (0062403912)

8.1. A contratação de serviços para confecção e instalação de móveis planejados, as medidas são essenciais para:

- a) Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas do Laboratório da COREH, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
- b) Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;
- c) Modernizar as instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam o Laboratório da COREH, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;
- d) Atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;
- e) Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;
- f) Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

9. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

9.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata.

9.2. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

9.3. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas que diz respeito da fabricação de móveis que serão utilizados como bancada e apoio de equipamentos do laboratório.

9.4. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

10. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Local de Entrega:

10.1.1. A entrega do serviço deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, bairro triangulo, CEP 76805-696, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

10.1.2. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (3216-1072 – GPA).

10.1.3. Na entrega dos serviços deverão fazer-se acompanhar, além da nota fiscal/fatura, os respectivos certificados de garantia.

10.2. Prazo/Cronograma de Entrega:

10.2.1. A Contratação será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demandas.

10.2.2. O início da prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

10.2.3. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância, para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação, no qual esta Secretaria por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

10.3. **Do recebimento:**

10.4. O recebimento, conforme o art. 140 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), se dará na forma abaixo:

10.5. **Do recebimento provisório:**

10.5.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **PROVISORIAMENTE, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização**, para efeito da verificação da conformidade dos materiais/serviços fornecidos, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua efetiva entrega.

10.5.2. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico, no qual elaborará o laudo de averiguação.

10.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.4. Independente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como oferecer durante todo o prazo de garantia, efetuando a substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos, evitando assim a descontinuidade dos serviços desta Secretaria.

10.6. **Do recebimento definitivo:**

10.6.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a comprovação da qualidade e quantidades entregues, conforme especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.9. **Das condições gerais de recebimento de bens:**

10.9.1. Todos os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

10.9.2. **O recebimento provisório ou definitivo**, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção solidez, e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

10.9.3. Não serão recebidos ainda que provisoriamente produtos que:

a) Sejam entregues para recebimento com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência;

b) Caso suas embalagens apresentem amassados, rasgados ou qualquer deformidade que possa ter comprometido do produto, ou que apresente defeito.

10.9.4. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

10.9.5. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

10.10. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**;
- b) se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

10.11. As faturas de bens ou serviços serão recebidos e analisados pela comissão nomeada através da portaria vigente na data de elaboração deste Termo de Referência, na sede desta SEDAM, sítio à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário , Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO, telefone nº (69)98482-8704, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta.

10.11.1. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência, devendo os mesmos serem produtos originais ou compatíveis com as originais do fabricante.

10.11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, ou membros de comissão de fiscalização, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11. ESTIMATIVA DA DESPESA:

11.1. A estimativa da despesa da referida da contratação conforme o Quadro Comparativo de Preços (0057973282), sendo esta de R\$ 268.037,03 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e sete reais e três centavos).

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. A garantia dos referidos bens concernentes ao objeto deste Termo de Referência serão regidos conforme os dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como o disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

12.2. Os materiais deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

12.3. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido por esta Secretaria, nos moldes descritos no item 10.6.

12.4. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto do presente instrumento;

12.5. Em caso de garantia superior ao previsto no subitem 12.3, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.

12.6. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida a habilitação: jurídica, técnica, fiscal, social/trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto nos **arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, bem como obediência ao **Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024**.

13.2. Concluído a fase de aceitação ocorrerá a fase de habilitação da(s)licitante vencedora(s);

13.3. Habilitação Jurídica

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;
- e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- h) **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- i) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1. Os documentos supramencionados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Procuraçao por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso;

13.3.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) ou pelo Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. No que tange a qualificação técnica, será exigido atestados da empresa licitante, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual **igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação** (grifo nosso)

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. (grifo nosso)

13.4.2. Em atenção ao estabelecido na sobredita norma, para a presente contratação dever-se-á apresentar atestados compatível em características dos materiais/produtos condizentes no percentual de 10% (dez por cento) para todo o lote desta Licitação.

13.4.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em **características - o bem com características semelhantes ao**, objeto do presente termo de referência, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

13.4.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em valor, este último quando possível.

13.4.4. O atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

13.5. Qualificação Econômico Financeira:

a) **Balanço Patrimonial**, ou o Balanço de Abertura dos 02 (dois) dois últimos anos, ou do último exercício caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando, conforme art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

a.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

a.5) As regras descritas nos itens acima, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

b) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – [Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#) - expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade;

b.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a interessada teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da [Lei nº 11.101, de 2005](#).

b.2) Caso a empresa interessada não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a interessada será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.6. Regularidade Fiscal

13.6.1. A regularidade fiscal será baseada conforme dispõe o art. 63, inciso III da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da

existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) **Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.

Regularização Trabalhista

a) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT** ([Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#), Art. 642-A), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.8.

Das declarações:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme inciso IV do § 1º do art. 63 da Lei 14.133/21.

b) Apresentar declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao art. 68 inciso VI da Lei nº 14.133/21, que não utiliza em trabalho noturno, perigoso ou insalubre mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, [Constituição Federal](#), redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#).

13.8.1. A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

13.9. **Justificativa para exigência da qualificação econômico financeira e atestado de capacidade técnica:**

13.9.1. A exigência de apresentação de qualificação econômico financeira atende aos preceitos trazidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 69, § 4º da referida lei, visto que a documentação **DEVERÁ** ser exigida em aquisições e contratações que ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme expresso abaixo:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

13.9.2. Logo, considerando o valor estimado para a presente licitação, não há possibilidade de dispensa do referido documento.

13.9.3. No que tange a solicitação de apresentação de atestado de capacidade técnica, informamos que para a presente licitação serão fornecimento de instalação de móveis planejados, no qual a Administração deve garantir que o fornecedor tenha experiência comprovada no fornecimento das instalações dentro das especificações exigidas necessárias para a execução do serviço de forma adequada, pois:

13.9.4. **Qualidade e Confiabilidade:** O atestado comprova que o fornecedor já executou o serviços com tais atividades similares para outros clientes, demonstrando capacidade técnica e qualidade de instalação de móveis planejados.

13.9.5. **Experiência no Mercado:** Exige-se o documento para verificar se o fornecedor possui histórico de entrega e atendimento às especificações técnicas da instalação de móveis planejados

13.9.6. Dessa forma, a exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a seleção de fornecedores qualificados e garante maior eficiência e qualidade na prestação de serviços e instalação de móveis planejados

14. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes para a contratação de empresa especializada no serviço, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a seguinte dotação orçamentária:

14.2. **Unidade Gestora:** 18012 - FRH; **Fontes:** 1.759.0.08056 e/ou 2.759.0.08056 - Recursos Vinculados a Fundos - FRH; 1.700.0.00001 e/ou 2.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - PROGESTÃO/QUALIÁGUAS; **P / A:** 2399 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.1. O pagamento das notas fiscais seguirá os moldes definidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), descritos no art. 18, inciso III e art. 25 da referida lei.

15.2. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens/Serviços certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e de acordo com o art. 190 do **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, que deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos produtos, devendo conter no corpo da referida Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

15.3. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

15.4. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das seguintes comprovações:

- da regularidade fiscal, mediante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
- do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- do relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, dos itens substituídos.
- O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS.

15.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

15.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

15.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

15.10. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.11. A **ADMINISTRAÇÃO** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do Contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 117, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA e Gerência de Análise Ambiental, que serão oportunamente designados pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças e/ou Diretoria Executiva e/ou Gabinete.

16.2. A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será: Adriele Maiara Carneiro Muniz, matrícula: 3001*****, e-mail: adriele.muniz@sedam.ro.gov.br;

16.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento, conforme traz o art. 117, § 1º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

16.3.1. Conforme traz o art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as atribuições do **Gestor do Contrato**, serão:

Art. 20. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a

deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

[...]

16.4. Ao Gestor do Contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

16.5. O Gestor do Contrato poderá propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.

16.6. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

16.7. Cabe ainda, ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento. O objetivo é alinhar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e a forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual.

16.8. Coordenar as reuniões de trabalho, registradas em atas, periodicamente, e de conclusão da execução contratual quando necessário. A atividade envolve também o recebimento de dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestação e encaminhamento adequado, centralizando as informações.

16.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento é realizado, anotando os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.10. Controlar o prazo de vigência do contrato é exercido para garantir uma execução tempestiva e evitar solução de continuidade. Adicionalmente, há o acompanhamento do saldo das notas de empenho, com solicitação de reforços quando necessário, e a manutenção do setor financeiro e outros relacionados informados de informações pertinentes, como pagamentos eventualmente pendentes

16.11. No que tange as atribuições vinculadas ao **Fiscal do Contrato**, estão especificadas:

Art. 22. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

- I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:
 - a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
 - b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
 - c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
 - e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
 - f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

16.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Solicitar a imediata substituição de funcionário da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar o seu atendimento e a sua fiscalização, a seu exclusivo critério;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- d) Suspender a execução do fornecimento contratados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

17.1.

Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou objetos realizados em desacordo com o contrato;
- e) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativa;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- i) Designar servidor habilitado responsável por acompanhar a realização dos serviços.
- j) Fiel observância ao que tange às prerrogativas da Administração Pública em relação ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, consoante ao disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

17.2.

Da Contratada/Fornecedor

17.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios e os princípios da administração pública, nas obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no presente Termo de Referência, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- c) A empresa deverá ser responsável pela disponibilização de material, bem como equipamentos para confecção e instalação dos móveis;
- d) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens do presente a terceiros;
- f) Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais/bens;
- h) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR, informando à Secretaria qualquer adversidade, nos termos do Art. 92, inciso XVI da [Lei nº 14.133, de 01](#)

de abril de 2021;

- j) Responsabilizar-se totalmente e as suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete dos bens/materiais até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Apresentar Nota Fiscal onde constem detalhadamente indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- p) Garantir a titularidade e/ou permissão de uso de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à SEDAM a plena utilização dos bens adquiridos, ou a respectiva indenização;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#)
- r) Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, seja via telefone, seja através de correio eletrônico, seja, ainda, presencialmente.
- s) Responsabilizar-se quanto a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, o objeto em comento caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado, conforme determina o art. 119 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);
- t) A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- u) A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma profissional e cuidadosa, manuseando os móveis com cuidado e também deverá instalá-los corretamente no local indicado pela contratante.
- v) A contratada deverá embalar os móveis de forma segura para evitar danos durante o transporte, inclui proteção contra arranhões, impactos e umidade.
- w) A contratada deverá fornecer os móveis já montados, prontos para uso. Além disso, ela deve incluir todos os parafusos e ferragens necessários para a montagem, bem como qualquer outro material essencial para o funcionamento adequado dos móveis.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência, conforme art. 122, §2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

19. DAS SANÇÕES

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

19.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

19.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

19.3. A interessada, adjudicatária ou **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

19.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

19.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

19.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a interessada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

19.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da **CONTRATADA**, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

19.8. São exemplos de infrações administrativas, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 155, conforme disposto abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.9. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de mora, no valor de 0,4% do valor inicial contratado por dia, estando sujeita ainda as outras penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou no Contrato, nos termos do art. 162 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme citado abaixo:

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

19.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

19.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|------|---|------|---------------|
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 02 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência | 06 | 4,0% por dia |
| 03 | Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2% por dia |
| 04 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 05 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 03 | 0,8 % por dia |
| 06 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4 % por dia |
| 07 | Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 02 | 0,4 % por dia |
| ITEM | PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | GRAU | MULTA* |
| 01 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 02 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência; | 05 | 3,2% por dia |
| 03 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | 03 | 0,8% por dia |
| 04 | Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | 03 | 0,8 % por dia |
| 05 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 06 | Disponibilizar equipamentos, insumos e materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 07 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia; | 01 | 0,2% por dia |
| 08 | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia; | 01 | 0,2% por dia |
| 09 | Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos. | 02 | 0,4% por dia |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

19.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

19.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

19.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.18. Atender no que pede a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASJUR, que regula o rito processual administrativo.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

20.1. **A Proposta de Preços** a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência e será solicitado à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto, conforme expresso no art. 41, inciso II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#). A ausência do fornecimento do folder/prospecto/catálogo do produto ofertado, por si só, não será motivo para desclassificar a proposta da empresa.

20.2. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, pelo representante legal da **LICITANTE**, e numeradas em ordem crescente, bem como, rubricada em todas as folhas, com o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já contenham impressas tais informações;

20.3. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

20.4. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

20.5. Prazo de validade, não inferior a de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega das propostas, conforme disposto no Art. 90, § 3º [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

20.6. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, seguros de acidentes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

20.7. Em detrimento do referido objeto, informamos que não será necessária a formalização de planilha de custos, visto que a referida contratação não gerará custos indiretos. No momento de apresentação de proposta, o licitante observará todo o material a ser necessário para fabricação dos móveis.

20.8. DA AMOSTRA:

20.8.1. Será exigida à **apresentação de amostra** dos materiais a serem utilizados (MDF, PVC e demais materiais a serem solicitados), apenas da empresa vencedora, para que a Administração Pública verifique a compatibilidade do material corresponde ao solicitado no Termo de Referência, bem como escolha de cores, puxadores, dentre outras características, onde uma análise meramente formal através de folder, propostas, dentre outros, não seriam capazes para conferir a segurança e qualidade do produto ofertado pela empresa habilitada. Sendo assim, obtendo a amostra para análise, serão evitados riscos em momento posterior.

20.8.2. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas; etc;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura,
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

f) Compatibilidade com o mobiliário já existente nesta Secretaria.

21. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

21.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

21.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

21.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 15, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

22. DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

22.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

22.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

22.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações dispostas aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber, conforme art. 144 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

22.5. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental presente no **ANEXO V** deste Termo de Referência.

23. DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

23.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 125 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

23.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

24. JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA RESERVA DE COTA 25% ME E EPP - [LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#)

24.1. Não se aplica ao presente caso, haja vista a especificidade dos equipamentos que são oferecidos e fabricados por empresas de grande porte e até mesmo multinacionais. Nesse sentido, o enquadramento da presente reserva poderá ocasionar prejuízos a licitação, bem como a setorial solicitante do equipamento.

24.2. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

24.3. A Súmula 247, do Tribunal de Contas da União, afasta a obrigatoriedade do parcelamento, fator que se traduz na ampliação do número de competidores –, em hipóteses que representem prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, conforme citado abaixo:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo *objeto* seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou *perda* de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

fornecimento ou aquisição da totalidade do *objeto*, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

24.4. A Lei Complementar nº 123/06, tem por incompatível com o interesse público, a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

24.5. Ademais, a referida lei afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto, quando o tratamento privilegiado mostrar-se desvantajoso para a Administração.

24.6. De acordo com o art. 10, inciso II, do Decreto federal nº 8.538/2015, considera-se desvantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

24.7. Desta feita neste certame não serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) para o objeto desta contratação, para pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

24.8. A não aplicação visa garantir maior competitividade entre os grandes fornecedores.

25. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

25.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme art. 105 a 114, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

25.2. Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 90, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

25.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, à rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

25.4. A empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar como **condição para assinatura do contrato** a declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao artigo 12º da Constituição do Estado de Rondônia, que não possui nenhum vínculo com a administração pública:

Art. 12. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

26.1. A rescisão contratual consensual será efetuada na seara administrativa, em conformidade com as disposições do Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente.

26.2. A rescisão do instrumento contratual, poderá ocorrer nos casos descritos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme citado abaixo:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26.3. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, nas formas descritas abaixo:

- a) Pela Administração Pública, determinada por ato unilateral e escrito;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas;
- c) Judicial, determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.4. O instrumento contratual também poderá ser rescindido pela Contratada, conforme dispõe o art. 137, § 2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#):

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

27. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

27.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado para contratação.

27.2. O contrato será reajustado ou corrigido monetariamente tendo como base os requisitos trazidos no art. 25 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), §§ 7º e 8º, conforme citado abaixo:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Conforme arts. 152 e 155 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o pedido de reajuste, repactuação e revisão deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 152. Os pedidos de reajuste em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 155.O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles

constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo

licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço,

levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

27.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)** ou **IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto.

27.4. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memória do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

27.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

27.6. A análise quanto ao reajuste ou repactuação ficará suspensa em caso de pendência de atos ou apresentação de documentação por parte da CONTRATADA.

28. DA SELEÇÃO, TIPO, MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

28.1. A seleção, contratação e as fases da licitação obedecerão aos ditames da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

28.2. Concernente à seleção de empresa para realização da contratação/fornecimento, objeto do presente instrumento, será escolhida levando-se em conta a **modalidade de licitação, disputa de modo aberto**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, por meio de Pregão Eletrônico**, que será oportunamente definida pela Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

28.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

30. DO FORO

30.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, “d”, [Constituição Federal](#).

30.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015.

31. ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 7 (0062403912)

Anexo II- Documento de Oficialização de Demanda 17 (0053763381)

Anexo III - Projeto Básico Laboratório (0053160489)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025

PROPONENTE: _____
ENDERECO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da [Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2025, instaurado pelo Processo de nº 0028.020682/2024-44, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG](#) e [Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012](#), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da [Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA](#).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ELABORAÇÃO:
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA
Assessor III - SEDAM-GAD

REVISÃO:
SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL
Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

ESPECIFICAÇÃO E REVISÃO TÉCNICA:
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ
Analista em Desenvolvimento Ambiental/Química

De acordo e autorizado nos termos da lei:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Barbosa, Assessor(a)**, em 14/08/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 14/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriele Maiara Carneiro Muniz, Analista**, em 14/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna, Coordenador**, em 14/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 15/08/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063264927** e o código CRC **580F75E1**.

c) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula n.º *****728.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

DIRETORA EXECUTIVA / SUPEL

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0060845064

Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025

Altera a Portaria nº 52 de 23 de abril de 2025 e revoga a Portaria nº 79 de 13 de maio de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 63 de 23 de abril de 2025 (0059510290), que institui as Comissões Genéricas no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I e II, do art. 1º da Portaria nº 52 de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"[...]

I - Agente de contratação:

a) Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478.

II - Equipe de Apoio:

a) Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236; e

b) Diego Lemos da Silva, matrícula n.º *****602.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 79 de 13 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 14 de maio de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

DIRETORA EXECUTIVA / SUPEL

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0060868455

Portaria nº 119 de 04 de junho de 2025

Designa novos servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, e revoga Portaria nº 30 de 14 de março de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2025/SUPEL/RO

PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

| | |
|---|--|
| ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br . | Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 21/08/2025. |
|---|--|

| |
|--|
| OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. |
| FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. entre outros. |

| |
|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0028.020682/2024-44 |
|--|

| |
|--|
| UASG: 925373 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br . |

| | |
|---|-------------------------------|
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | |
| ORÇAMENTO ANUAL R\$ 268.037,03 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e sete reais e três centavos) | |
| VISTORIA | INSTRUMENTO CONTRATUAL |

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| Não se aplica | Contrato | |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | |
| Requisitos Básicos: | | |
| <p>1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 13.3 e seus subitens do Termo de Referência.</u></p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 13.5 e seus subitens do Termo de Referência.</u></p> <p>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido nos <u>itens 13.6 e 13.7 e seus subitens do Termo de Referência.</u></p> <p>4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 13.4 e seus subitens do Termo de Referência.</u></p> | Requisitos Específicos: | |
| CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? | RESERVA ME/EPP? | EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO? |
| Não | Não | Sim |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MODO DE DISPUTA | AQUISIÇÃO |
| Menor Preço por Lote | Aberto | Sim |
| TELEFONES PARA CONTATO | E-MAIL PARA CONTATO: | |
| Telefone: 69 3212-9243 | cogen1.supel@gmail.com | |
| OBSERVAÇÕES GERAIS: | | |
| <p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)</p> | | |

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕE S, por meio da **Portaria nº 117/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 06 de junho de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90145/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo

ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 23, 26 e 27 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen1.supel@gmail.com;

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras

do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 21 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência.

4.6.7 **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;](#)

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta

anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com os itens 20.1 a 20.6 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 28.2 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência,

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre os licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 7.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10%

(dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. O prazo previsto no subitem 8.3.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final.

8.3.1.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.3.1.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de

subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item 20.8 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [itens 20.1 a 20.6 e seus subitens do Anexo I - termo de Referência](#).

8.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.1. A **SUPEL** solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da **SUPEL** informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.9.4. O procedimento mencionado no item 8.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRAR-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.7.1. O prazo previsto no subitem 9.7 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

9.7.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.7.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov a documentação exigida e atualizada, nos termos do Edital, sob pena de inabilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.5 e seus subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. Será verificado, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, se, no momento do cadastramento da proposta inicial, os licitantes declararam o cumprimento das exigências previstas nas disposições legais aplicáveis:

a) Ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordar com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c) Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observância aos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento do disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante

i) Cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

j) O licitante organizado em **COOPERATIVA** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Não será necessária a juntada das documentações exigidas diretamente na plataforma Compras.gov.br, em meio eletrônico, juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta.

9.19. Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.20. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 19 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM RO**, conforme estabelecido no item 14 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0062374114);

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços (0057973282);

ANEXO III - SAMS (0057841962);

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (0062403912);

ANEXO V – Modelo de Minuta de Contrato (0062374138);

ANEXO VI- Projeto Básico Laboratório (0053160489);

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1^a Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025

Elaborado por:
Ezequiel Sales de Lima
Membro da 1^a Comissão Genérica - SUPEL/COGEN1



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, Pregoeiro(a), em 08/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062814934** e o código CRC **EF2EF96A**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0028.020682/2024-44

SEI nº 0062814934



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
 Gerência de Administração - SEDAM-GAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência visa trazer a definição objetiva e elementos necessários para à aquisição **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

2. DA INTRODUÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços deste objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Art. 6, inciso XXIII e XLI, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme descrito abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.2. Além disso, a presente contratação obedecerá aos ritos trazidos pelo art. 47, inciso XXI e art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024 e Decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM:

3.1. O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), visto que o referido objeto detém especificações técnicas conhecidas e utilizadas no mercado, sem variações que possam causar a necessidade de análises específicas e detalhada.

3.2. O presente objeto refuta qualquer descrição direcionada à marca, à modelo específico ou a qualquer característica suficiente para configurar restrição da competitividade licitatória, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, nos termos expressos do art. 41, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

4.1. Especificações técnicas e quantitativas

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------------|------|---|---|---------|------|---|
| LOTE ÚNICO | 01 | Laboratório Bacteriológico: 1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de: <ul style="list-style-type: none"> • 4,80 Tampo existente medindo; • 4,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica ; • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavidilhas coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provisões de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---|
| | | | <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 02 | | <p>Laboratório Bacteriológico:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de: <ul style="list-style-type: none"> 1,80 Tampo existente medindo; 2,39 Tampo existente medindo; 1,00 Modulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas; 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gaveta; 1,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 0,88 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo; 1,00 Painel de sustentação em L para canto da bancada medindo 250x225x845mm; 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---|
| | | | <p>18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 03 | | <p>Esterilização:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,90 Tampo existente medindo • 1,90 Tampo existente medindo • 1,37 Tampo existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1160x550x870mm provida de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de caviga coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|---------------------------------------|---|---|---------|------|---|
| | | | <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 04 | Laboratório de Óleos e Graxas: | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,40 Tampa existente medindo • 1,90 Tampa existente medindo • 1,90 Tampa existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo 1165x550x870mm provida de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura presados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| | | | <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 05 | | <p>Laboratório de Óleos e Graxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Sistema de exaustão composto de: • 1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox aisi 304 liga 18,8 bit.20. Acabamento escovado. medindo 1000x500x500mm. • 1,00 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m3/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV(plástico reforçado com fibra de vidro). • 1,00 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epoxi. • 1,00 Kit elétrica externo para exaustão com inversor de frequência 0,5cv bifásico. • 8,00 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro. • 2,00 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm. • 2,00 Curva 45 graus em PVC com diâmetro de 200mm. • 1,00 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm. • 3,00 Sistema de fixação para duto de 200mm de diâmetro. | <p>Capelas de exaustão: construído em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branco gelo com travamento através de sistema "Girofix" (castanha e pino em Zamak e bucha plástica). Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial com 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura, através de coladeira de bordo com cola Hot-melt Ref. AM 705 ou similar e prensados por processo mecânico automático. Laterais em perfis de alumínio extrusada pintada na cor branca, onde são fixados os comandos das utilidades elétricas, hidráulicas e gases.</p> <p>Janela: tipo guilhotina com esquadria em alumínio na cor branca composto por um quadro superior fixo e um quadro móvel ambos com vidro temperado de 6 mm.</p> <p>Box: Construído em compensado naval de 15 mm de espessura revestido em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Baffles: painel para direcionamento de fluxo do ar da exaustão dentro do box construído em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Painéis de Comando: Incorporado nas laterais frontais da capela, para a instalação dos comandos das utilidades elétricas, hidráulicas, gases e etc.</p> <p>Porta superior: com sistema basculante de abertura, para acesso ao sistema de exaustão e comando elétrico.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |
| 06 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de: • 4,65 Tampa existente medindo 2,93 Tampa existente medindo • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provida de três portas. • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de caviglia coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corredícias das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|--|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura presados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 07 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de: 1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades. Utilidades: 6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo. 1,00 Kit elétrica para castelo. | <p>Castelo aplicado na bancada central do laboratório físico-químico, produzido em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>), de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Apoiado em estrutura metálica em aço carbono protegido por pintura epóxi.</p> <p>6 conjuntos de tomadas, duas tomadas 110 e quatro tomadas 220, de 20 amperes e kit elétrico para instalação.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |
| 08 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de: 4,25 Tampo existente medindo 0,60 Tampo existente medindo 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provisórios de limitadores de curso e</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|--|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> e uma prateleira. 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura presados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 09 | | Sala de balanças <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de: • • 1,75 Tampo existente medindo 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34mm, quatro gavetas pipetas com espelho de 58mm, e | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provisões de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|--|--|--|---------|------|---|
| | | <p>uma gaveta pipeta com espelho de 154mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,95 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras. | <p>revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminados melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura presados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata níveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Mesa antivibratória para balanças: Núcleo de apoio em granito natural polido, medindo 360x450x30mm sobre calços antivibratórios em neoprene.</p> <p>Tampo interno de apoio em concreto usinado com no mínimo 70 mm de espessura sobre sapatas reguláveis para nivelamento.</p> <p>Pés de apoio em madeira de lei laminada compensada naval de no mínimo 70 mm de espessura maciço interligado por um quadro de fixação em aço carbono 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", protegido por pintura epóxi.</p> <p>Sendo este conjunto envolvido por um gabinete construído em madeira de lei compensada laminada do tipo virola de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado e pintado internamente em verniz do tipo naval.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 10 | Sala de recepção e distribuição de amostra | <p>1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,75 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Correções das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provisoriamente limitadores de curso e</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|--|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> 3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. | <p>removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura presados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 11 | | Laboratório de DBO <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de: 1,81 Tampa existente medindo 3,05 Tampa existente medindo 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavidão coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provisórios de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|--|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. 0,87 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.. | <p>revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura presados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata níveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| | 12 | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> 3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. 0,23 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,23 cm entre prateleiras. | UND | 03 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |
| | 13 | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. 0,11 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,11 cm entre prateleiras. | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

5.1. Levando-se em consideração que o estudo técnico preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. Não obstante, considerando que as informações e instruções contidas nos autos tutelam os requisitos do estudo técnico preliminar, retirando-se assim, a necessidade do ETP.

5.3. Portanto, consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar 7 ([0062403912](#)).

6. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

6.1. O quantitativo pretendido do presente termo de referência deu-se em consonância às averiguações realizadas pela Coordenadoria Solicitante, conforme Estudo Técnico Preliminar 7 ([0062403912](#)).

6.2. O quantitativo pretendido será utilizado nos laboratórios de bacteriológico, químico, de esterilização, de óleos e graxas, de balanças, sala de recepção e distribuição de amostra, de DBO e itens para o almoxarifado.

7. GRUPO (LOTE)

7.1. O art. 40 § 3º, incisos I e II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), traz a seguinte redação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

7.2. Há o agrupamento em lote em virtude de alguns objetos não poderem ser divididos. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007.

7.3. É de suma importância para a Administração Pública que a contratação ocorra por lotes, visando à obtenção de menor preço na etapa dos lances, em atendimento ao Princípio da Economicidade (pois o parcelamento pode causar perda da economia de escala), para se evitar o grande dispêndio de atividades, tais como o controle, acompanhamento, fiscalização do contrato e execução financeira, que poderá ocasionar prejuízo ao erário público, bem como para resguardar a qualidade do produto oferecido e ainda a contratação por um único lote ampliará a concorrência.

7.4. Vale salientar, que o presente certame ao ser agrupado por lote, se torna economicamente e tecnicamente viável, onde esta divisão não trará elevação de custos e não afetará a integridade do objeto, onde os móveis deveram manter seu padrão.

7.5. É de asseverar que a licitação divide em lotes por gênero, demonstra-se ser economicamente viável a aquisição, haja vista alguns itens serem de gêneros diferentes, onde haveria dificuldades para licitar, visto que é possível que uma única empresa não seria capaz de ofertar todos os itens.

7.6. Em que pese as razões expandidas, é imprescindível Súmula n.º 08 do TCE/RO 16 de setembro de 2014 DOE nº 753 p. 5:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
- b) prever quantidade restrita de itens por lote;
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;
- d) estabelecer no instrumento convocatório a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;
- e) proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação;
- f) prever no edital a desclassificação da proposta se contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado;
- g) contemplar no critério de julgamento previsto no edital além dos valores unitários dos itens, a estimativa de quantidade a ser adquirida por item no prazo de validade do registro;
- h) considerar no julgamento da proposta o resultado mais vantajoso à Administração Pública ao se efetuar a comparação entre "a soma dos preços por item no lote" e a "somatória dos preços dos itens do lote, multiplicado pela estimativa de consumo"; e
- i) fazer menção expressa no Edital de que compete ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padecer de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes."

7.7. Além disso, constata-se também [Acórdão 1650/2020 Plenário](#), conforme descrito abaixo:

Licitação. Registro de preços. Lote (Licitação). Adjudicação. Preço global. Preço unitário.

Nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, a ser utilizada apenas nos casos em que a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame. Apesar de essa modelagem ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente, admite-se tal hipótese quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item.

7.8. Desse modo, demonstra-se ser conveniente e oportuno que não haja o parcelamento do objeto, haja vista que caso seja por item, poderá a empresa vencedora de um dos itens por circunstância geral não entregar, prejudicando num todo, pois cada item preenche o outro, sendo desse modo imprescindível que a contratação ocorra em lotes.

7.9. Considerando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, celeridade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, deve-se observar a não ocorrência de fracasso da contratação, e incorrer no planejamento anual desta Secretaria.

7.10. A contratação por lotes se fundamenta no fato de que os itens formam um conjunto, e diante da não realização do certame por grupo de itens, se sagrarem-se vencedoras empresas diversas, poderíamos incorrer no problema de que esta única empresa não poderia disponibilizar todos os materiais pertinentes, por tratarem-se de gêneros diferentes.

7.11. Podemos verificar que a licitação em lotes é perfeitamente possível, visto que, a junção dos itens específicos em lotes, dá-se em virtude por tratar-se de um conjunto de materiais que servirão a um mesmo fim específico, e para o mesmo local.

7.12. Visto ainda que, se adquiridos em lote, em virtude de sua quantidade, conforme evidenciado acima quanto ao mecanismo de "economia de escala", poderá ser adquirido a preços mais baixos pela administração, evidenciando assim o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

8. DA JUSTIFICATIVA - ETP ([0062403912](#))

8.1. A contratação de serviços para confecção e instalação de móveis planejados, as medidas são essenciais para:

- a) Ottimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas do Laboratório da COREH, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
- b) Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;

- c) Modernizar as instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam o Laboratório da COREH, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;
- d) Atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;
- e) Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;
- f) Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

9. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

9.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata.

9.2. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

9.3. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas que diz respeito da fabricação de móveis que serão utilizados como bancada e apoio de equipamentos do laboratório.

9.4. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

10. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Local de Entrega:

10.1.1. A entrega do serviço deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, bairro triângulo, CEP 76805-696, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

10.1.2. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (3216-1072 – GPA).

10.1.3. Na entrega dos serviços deverão fazer-se acompanhar, além da nota fiscal/fatura, os respectivos certificados de garantia.

10.2. Prazo/Cronograma de Entrega:

10.2.1. A Contratação será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demandas.

10.2.2. O início da prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

10.2.3. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 10 (dez) dias de tolerância, para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação, no qual esta Secretaria por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

10.3. Do recebimento:

10.4. O recebimento, conforme o art. 140 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), se dará na forma abaixo:

10.5. Do recebimento provisório:

10.5.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **PROVISORIAMENTE**, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito da verificação da conformidade dos materiais/serviços fornecidos, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua efetiva entrega.

10.5.2. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico, no qual elaborará o laudo de averiguação.

10.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.4. Independente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como oferecer durante todo o prazo de garantia, efetuando a substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos, evitando assim a descontinuidade dos serviços desta Secretaria.

10.6. Do recebimento definitivo:

10.6.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a comprovação da qualidade e quantidades entregues, conforme especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.9. Das condições gerais de recebimento de bens:

10.9.1. Todos os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

10.9.2. O **recebimento provisório ou definitivo**, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção solidez, e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

10.9.3. Não serão recebidos ainda que provisoriamente produtos que:

- a) Sejam entregues para recebimento com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência;
- b) Caso suas embalagens apresentem amassados, rasgados ou qualquer deformidade que possa ter comprometido do produto, ou que apresente defeito.

10.9.4. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

10.9.5. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

10.10. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**;
- b) se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

10.11. As faturas de bens ou serviços serão recebidos e analisados pela comissão nomeada através da portaria vigente na data de elaboração deste Termo de Referência, na sede desta SEDAM, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário , Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO, telefone nº (69)98482-8704, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta.

10.11.1. Os bens/serviços deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência, devendo os mesmos serem produtos originais ou compatíveis com as originais do fabricante.

10.11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, ou membros de comissão de fiscalização, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11. ESTIMATIVA DA DESPESA:

11.1. A estimativa da despesa da referida da contratação conforme o Quadro Comparativo de Preços ([0057973282](#)), sendo esta de R\$ 268.037,03 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e sete reais e três centavos).

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. A garantia dos referidos bens concernentes ao objeto deste Termo de Referência serão regidos conforme os dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como o disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

12.2. Os materiais deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

12.3. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido por esta Secretaria, nos moldes descritos no item 10.6.

12.4. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto do presente instrumento;

12.5. Em caso de garantia superior ao previsto no subitem 12.3, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.

12.6. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida a habilitação: jurídica, técnica, fiscal, social/trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto nos arts. **62 ao 70 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, bem como obediência ao **Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024**.

13.2. Concluído a fase de aceitação ocorrerá a fase de habilitação da(s)licitante vencedora(s);

13.3. Habilitação Jurídica

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

h) **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

i) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1. Os documentos supramencionados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso;

13.3.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) ou pelo Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. No que tange a qualificação técnica, será exigido atestados da empresa licitante, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (grifo nosso)

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. **(grifo nosso)**

13.4.2. Em atenção ao estabelecido na sobredita norma, para a presente contratação dever-se-á apresentar atestados compatível em características dos materiais/produtos condizentes no percentual de 10% (dez por cento), para todo o lote desta Licitação.

13.4.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em **características - o bem com características semelhantes ao**, objeto do presente termo de referência, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

13.4.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em valor, este último quando possível.

13.4.4. O atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

13.5. Qualificação Econômico Financeira:

a) **Balanço Patrimonial**, ou o Balanço de Abertura dos 02 (dois) dois últimos anos, ou do último exercício caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando, conforme art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

a.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

a.5) As regras descritas nos itens acima, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

b) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – [Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#) - expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

b.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a interessada teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da [Lei nº 11.101, de 2005](#).

b.2) Caso a empresa interessada não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a interessada será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.6. Regularidade Fiscal

13.6.1. A regularidade fiscal será baseada conforme dispõe o art. 63, inciso III da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) **Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7. Regularização Trabalhista

a) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT** ([Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#), Art. 642-A), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.8. Das declarações:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme inciso IV do § 1º do art. 63 da Lei 14.133/21.

b) Apresentar declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao art. 68 inciso VI da Lei nº 14.133/21, que não utiliza em trabalho noturno, perigoso ou insalubre mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, **Constituição Federal**, redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#).

13.8.1. A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

13.9. Justificativa para exigência da qualificação econômico financeira e atestado de capacidade técnica:

13.9.1. A exigência de apresentação de qualificação econômico financeira atende aos preceitos trazidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 69, § 4º da referida lei, visto que a documentação **DEVERÁ** ser exigida em aquisições e contratações que ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme expresso abaixo:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

13.9.2. Logo, considerando o valor estimado para a presente licitação, não há possibilidade de dispensa do referido documento.

13.9.3. No que tange a solicitação de apresentação de atestado de capacidade técnica, informamos que para a presente licitação serão fornecimento de instalação de móveis planejados, no qual a Administração deve garantir que o fornecedor tenha experiência comprovada no fornecimento das instalações dentro das especificações exigidas necessárias para a execução do serviço de forma adequada, pois:

13.9.4. **Qualidade e Confiabilidade:** O atestado comprova que o fornecedor já executou os serviços com tais atividades similares para outros clientes, demonstrando capacidade técnica e qualidade de instalação de móveis planejados.

13.9.5. **Experiência no Mercado:** Exige-se o documento para verificar se o fornecedor possui histórico de entrega e atendimento às especificações técnicas da instalação de móveis planejados

13.9.6. Dessa forma, a exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a seleção de fornecedores qualificados e garante maior eficiência e qualidade na prestação de serviços e instalação de móveis planejados

14. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes para a contratação de empresa especializada no serviço, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a seguinte dotação orçamentária:

14.2. **Unidade Gestora:** 18012 - FRH; **Fontes:** 1.759.0.08056 e/ou 2.759.0.08056 - Recursos Vinculados a Fundos - FRH; 1.700.0.00001 e/ou 2.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - PROGESTÃO/QUALÍGUAS; **P/A:** 2399 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.1. O pagamento das notas fiscais seguirá os moldes definidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), descritos no art. 18, inciso III e art. 25 da referida lei.

15.2. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens/Serviços certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e de acordo com o art. 190 do [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), que deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos produtos, devendo conter no corpo da referida Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

15.3. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança às aquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

15.4. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das seguintes comprovações:

- a) da regularidade fiscal, mediante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
- b) do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- c) do relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, dos itens substituídos.
- d) O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS.

15.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

15.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

15.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

15.10. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.11. A **ADMINISTRAÇÃO** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do Contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 117, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA e Gerência de Análise Ambiental, que serão oportunamente designados pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças e/ou Diretoria Executiva e/ou Gabinete.

16.2. A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será: Adrielle Maiara Carneiro Muniz, matrícula: 3001*****, e-mail: adrielle.muniz@sedam.ro.gov.br;

16.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento, conforme traz o art. 117, § 1º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

16.3.1. Conforme traz o art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as atribuições do **Gestor do Contrato**, serão:

Art. 20. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

- I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

[...]

16.4. Ao Gestor do Contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

16.5. O Gestor do Contrato poderá propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.

16.6. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

16.7. Cabe ainda, ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento. O objetivo é alinhar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e a forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual.

16.8. Coordenar as reuniões de trabalho, registradas em atas, periodicamente, e de conclusão da execução contratual quando necessário. A atividade envolve também o recebimento de dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestação e encaminhamento adequado, centralizando as informações.

16.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento é realizado, anotando os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.10. Controlar o prazo de vigência do contrato é exercido para garantir uma execução tempestiva e evitar solução de continuidade. Adicionalmente, há o acompanhamento do saldo das notas de empenho, com solicitação de reforços quando necessário, e a manutenção do setor financeiro e outros relacionados informados de informações pertinentes, como pagamentos eventualmente pendentes

16.11. No que tange as atribuições vinculadas ao **Fiscal do Contrato**, estão especificadas:

Art. 22. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

- I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:
 - a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
 - b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
 - c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
 - e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
 - f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

16.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Solicitar a imediata substituição de funcionário da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar o seu atendimento e a sua fiscalização, a seu exclusivo critério;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- d) Suspender a execução do fornecimento contratados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

17. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

17.1. Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou objetos realizados em desacordo com o contrato;
- e) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

- f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativa;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- i) Designar servidor habilitado responsável por acompanhar a realização dos serviços.
- j) Fiel observância ao que tange às prerrogativas da Administração Pública em relação ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, consoante ao disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

17.2. Da Contratada/Fornecedor

17.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios e os princípios da administração pública, nas obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no presente Termo de Referência, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- c) A empresa deverá ser responsável pela disponibilização de material, bem como equipamentos para confecção e instalação dos móveis;
- d) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens do presente a terceiros;
- f) Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais/bens;
- h) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR, informando à Secretaria qualquer adversidade, nos termos do Art. 92, inciso XVI da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);
- j) Responsabilizar-se totalmente e as suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete dos bens/materiais até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Apresentar Nota Fiscal onde constem detalhadamente indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- p) Garantir a titularidade e/ou permissão de uso de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à SEDAM a plena utilização dos bens adquiridos, ou a respectiva indenização;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#)
- r) Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, seja via telefone, seja através de correio eletrônico, seja, ainda, presencialmente.
- s) Responsabilizar-se quanto a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, o objeto em comento caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado, conforme determina o art. 119 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);
- t) A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- u) A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma profissional e cuidadosa, manuseando os móveis com cuidado e também deverá instalá-los corretamente no local indicado pela contratante.
- v) A contratada deverá embalar os móveis de forma segura para evitar danos durante o transporte, inclui proteção contra arranhões, impactos e umidade.
- w) A contratada deverá fornecer os móveis já montados, prontos para uso. Além disso, ela deve incluir todos os parafusos e ferragens necessários para a montagem, bem como qualquer outro material essencial para o funcionamento adequado dos móveis.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência, conforme art. 122, §2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

19. DAS SANÇÕES

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

19.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

19.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

19.3. A interessada, adjudicatária ou **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da

Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

19.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

19.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

19.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a interessada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

19.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da **CONTRATADA**, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

19.8. São exemplos de infrações administrativas, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 155, conforme disposto abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.9. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de mora, no valor de 0,4% do valor inicial contratado por dia, estando sujeita ainda as outras penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou no Contrato, nos termos do art. 162 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme citado abaixo:

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

19.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da **CONTRATADA**, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

19.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgiem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO |
|------|---|
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. |
| 02 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência |
| 03 | Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade |
| 04 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. |
| 05 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. |
| 06 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. |
| 07 | Fornecer informação péruida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. |

| ITEM | PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |
|------|--|
| 01 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; |
| 02 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por unidade |
| 03 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar |
| 04 | Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar |
| 05 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência. |
| 06 | Disponibilizar equipamentos, insumos e materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência. |
| 07 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia; |
| 08 | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia; |
| 09 | Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência. |
| 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos. |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. |

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

19.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

19.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

19.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.18. Atender no que pede a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASJUR, que regula o rito processual administrativo.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

20.1. A Proposta de Preços a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência e será solicitado à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto oferecido para comprovação das especificações técnicas do objeto, conforme expresso no art. 41, inciso II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#). A ausência do fornecimento do folder/prospecto/catálogo do produto oferecido, por si só, não será motivo para desclassificar a proposta da empresa.

20.2. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, pelo representante legal da LICITANTE, e numeradas em ordem crescente, bem como, rubricada em todas as folhas, com o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já contenham impressas tais informações;

20.3. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

20.4. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

20.5. Prazo de validade, não inferior a de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega das propostas, conforme disposto no Art. 90, § 3º [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

20.6. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, seguros de acidentes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

20.7. Em detrimento do referido objeto, informamos que não será necessária a formalização de planilha de custos, visto que a referida contratação não gerará custos indiretos. No momento de apresentação de proposta, o licitante observará todo o material a ser necessário para fabricação dos móveis.

20.8. DA AMOSTRA:

20.8.1. Será exigida à apresentação de amostra dos materiais a serem utilizados (MDF, PVC e demais materiais a serem solicitados), apenas da empresa vencedora, para que a Administração Pública verifique a compatibilidade do material corresponde ao solicitado no Termo de Referência, bem como escolha de cores, puxadores, dentre outras características, onde uma análise meramente formal através de folder, propostas, dentre outros, não seriam capazes para conferir a segurança e qualidade do produto oferecido pela empresa habilitada. Sendo assim, obtendo a amostra para análise, serão evitados riscos em momento posterior.

20.8.2. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas; etc;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura,
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente nesta Secretaria.

21. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

21.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

21.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

21.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 15, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

22. DAS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

22.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

22.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

22.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações dispostas aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber, conforme art. 144 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

22.5. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental presente no **ANEXO V** deste Termo de Referência.

23. DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

23.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 125 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

23.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

24. JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA RESERVA DE COTA 25% ME E EPP - [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#)

24.1. Não se aplica ao presente caso, haja vista a especificidade dos equipamentos que são oferecidos e fabricados por empresas de grande porte e até mesmo multinacionais. Nesse sentido, o enquadramento da presente reserva poderá ocasionar prejuízos a licitação, bem como a setorial solicitante do equipamento.

24.2. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser

contratado.

24.3. A Súmula 247, do Tribunal de Contas da União, afasta a obrigatoriedade do parcelamento, fator que se traduz na ampliação do número de competidores –, em hipóteses que representem prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, conforme citado abaixo:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispõe de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

24.4. A Lei Complementar nº 123/06, tem por incompatível com o interesse público, a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

24.5. Ademais, a referida lei afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto, quando o tratamento privilegiado mostrar-se desvantajoso para a Administração.

24.6. De acordo com o [art. 10, inciso II, do Decreto federal nº 8.538/2015](#), considera-se desvantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

24.7. Desta feita neste certame não serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) para o objeto desta contratação, para pequenas empresas, conforme [Lei Complementar nº 123/2006](#), quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

24.8. A não aplicação visa garantir maior competitividade entre os grandes fornecedores.

25. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

25.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme art. 105 a 114, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

25.2. Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 90, § 1º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

25.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, à rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

25.4. A empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar como **condição para assinatura do contrato** a declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao artigo [12º da Constituição do Estado de Rondônia](#), que não possui nenhum vínculo com a administração pública:

Art. 12. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

26.1. A rescisão contratual consensual será efetuada na seara administrativa, em conformidade com as disposições do Art. 137 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e legislação pertinente.

26.2. A rescisão do instrumento contratual, poderá ocorrer nos casos descritos no art. 137 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme citado abaixo:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz.

26.3. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, nas formas descritas abaixo:

- a) Pela Administração Pública, determinada por ato unilateral e escrito;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas;
- c) Judicial, determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.4. O instrumento contratual também poderá ser rescindido pela Contratada, conforme dispõe o art. 137, § 2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#):

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

27. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

27.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado para contratação.

27.2. O contrato será reajustado ou corrigido monetariamente tendo como base os requisitos trazidos no art. 25 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), §§ 7º e 8º, conforme citado abaixo:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Conforme arts. 152 e 155 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o pedido de reajuste, repactuação e revisão deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

27.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)** ou **IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto.

27.4. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memória do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

27.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

27.6. A análise quanto ao reajuste ou repactuação ficará suspensa em caso de pendência de atos ou apresentação de documentação por parte da CONTRATADA.

28. DA SELEÇÃO, TIPO, MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

28.1. A seleção, contratação e as fases da licitação obedecerão aos ditames da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

28.2. Concernente à seleção de empresa para realização da contratação/fornecimento, objeto do presente instrumento, será escolhida levando-se em conta a **modalidade de licitação, disputa de modo aberto**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, por meio de Pregão Eletrônico**, que será oportunamente definida pela Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

28.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

30. DO FORO

30.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, "d", [Constituição Federal](#).

30.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015.

31. ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 7 ([0062403912](#))

Anexo II - Documento de Oficialização de Demanda 17 ([0053763381](#))

Anexo III - Projeto Básico Laboratório ([0053160489](#))

Anexo IV - Minuta de Contrato ([0062374138](#))

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROponente: _____ ENDEREÇO: _____
_____ CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da [Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2025, instaurado pelo Processo de nº [0028.020682/2024-44](#), que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG](#) e [Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012](#), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da [Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA](#).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ELABORAÇÃO:
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA
 Assessor III - SEDAM-GAD

REVISÃO:
SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL
 Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

ESPECIFICAÇÃO E REVISÃO TÉCNICA:
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
 Coordenadora de Recursos Hídricos

ADRILE MAIARA CARNEIRO MUNIZ
 Analista em Desenvolvimento Ambiental/Química

De acordo e autorizado nos termos da lei:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Barbosa, Assessor(a)**, em 22/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 22/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielle Maiara Carneiro Muniz, Analista**, em 22/07/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna, Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 23/07/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062374114** e o código CRC **81D586C6**.



| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID | QUANT.(A) | EMP 1 | EMP 2 | EMP 3 | EMP 4 | EMP 5 | PREÇO MÍNIMO (D) | PREÇO MÉDIO (E) | PREÇO MEDIANO (F) | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) | SUBTOTAL GERAL [F + G] |
|---------------|--|------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------|
| LOTE 1 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Laboratório Bacteriológico: 1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm | UND | 1 | R\$ 12.500,00 | R\$ 18.100,00 | NC | R\$ 19.502,60 | R\$ 26.356,78 | R\$ 12.500,00 | R\$ 19.114,85 | R\$ 18.801,30 | 5.697,43 | 29,81% | MÉDIA | R\$ 18.801,30 |
| 2 | Laboratório Bacteriológico: 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm | UND | 1 | R\$ 12.623,50 | R\$ 12.550,00 | NC | R\$ 17.018,30 | R\$ 17.889,43 | R\$ 12.550,00 | R\$ 15.020,31 | R\$ 14.820,90 | 2.832,60 | 29,81% | MÉDIA | R\$ 15.020,31 |
| 3 | Esterilização: 1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm | UND | 1 | R\$ 18.375,00 | NC | R\$ 21.000,00 | R\$ 19.507,80 | R\$ 22.333,23 | R\$ 18.375,00 | R\$ 20.304,01 | R\$ 20.253,90 | 1.727,92 | 8,51% | MÉDIA | R\$ 20.304,01 |
| 4 | Laboratório de Óleos e Graxas:1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm | UND | 1 | R\$ 18.375,00 | NC | R\$ 21.000,00 | R\$ 19.756,10 | R\$ 22.475,32 | R\$ 18.375,00 | R\$ 20.401,61 | R\$ 20.378,05 | 1.749,49 | 8,58% | MÉDIO | R\$ 20.401,61 |
| 5 | Laboratório de Óleos e Graxas: 1,00 Sistema de exaustão composto de:1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox aisi 304 liga 18,8 bit.20 | UND | 1 | R\$ 51.500,00 | R\$ 72.000,00 | NC | R\$ 71.000,00 | R\$ 66.361,58 | R\$ 51.500,00 | R\$ 65.215,40 | R\$ 68.680,79 | 2.852,35 | 14,52% | MÉDIO | R\$ 65.215,40 |
| 6 | Laboratório Químico: 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm | UND | 1 | R\$ 33.499,99 | NC | NC | R\$ 34.759,40 | R\$ 38.948,22 | R\$ 33.499,99 | R\$ 35.735,87 | R\$ 34.759,40 | 2.852,35 | 7,98% | MÉDIO | R\$ 35.735,87 |
| 7 | Laboratório Químico:1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm | UND | 1 | R\$ 2.400,00 | R\$ 4.058,85 | R\$ 4.425,00 | R\$ 2.928,90 | 10753,01* | R\$ 2.400,00 | R\$ 3.453,19 | R\$ 3.493,88 | 947,86 | 27,45% | MEDIANA | R\$ 3.493,88 |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---|-----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|----------------|---------------|
| 8 | Laboratório Químico: 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm | UND | 1 | R\$ 12.600,00 | R\$ 13.227,00 | R\$ 13.467,00 | R\$ 16.370,90 | R\$ 17.632,78 | R\$ 12.600,00 | R\$ 14.659,54 | R\$ 13.467,00 | 2.207,09 | 15,06% | MÉDIO | R\$ 14.659,54 |
| 9 | Sala de balanças :1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm | UND | 1 | R\$ 26.102,87 | R\$ 16.600,00 | R\$ 17.788,97 | R\$ 24.726,00 | R\$ 29.810,60 | R\$ 16.600,00 | R\$ 23.005,69 | R\$ 24.726,00 | 5.637,06 | 24,50% | MÉDIO | R\$ 23.005,69 |
| 10 | Sala de recepção e distribuição de amostra: 1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm | UND | 1 | R\$ 20.086,00 | NC | NC | R\$ 19.743,10 | R\$ 21.037,53 | R\$ 19.743,10 | R\$ 20.288,88 | R\$ 20.086,00 | 670,64 | 3,31% | MÉDIO | R\$ 20.288,88 |
| 11 | Laboratório de DBO: 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm | UND | 1 | R\$ 16.632,34 | R\$ 23.850,00 | NC | R\$ 21.583,90 | R\$ 25.278,75 | R\$ 16.632,34 | R\$ 21.836,25 | R\$ 22.716,95 | 3.788,16 | 17,35% | MÉDIO | R\$ 21.836,25 |
| 12 | Almoxarifado:3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP | UND | 3 | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.474,30 | NC | 13990,14* | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.441,43 | R\$ 2.474,30 | 177,30 | 7,26% | MÉDIO | R\$ 7.324,29 |
| 13 | Almoxarifado:1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP | UND | 1 | R\$ 1.998,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.190,00 | NC | 8224,28* | R\$ 1.190,00 | R\$ 1.712,67 | R\$ 1.950,00 | 453,28 | 26,47% | MEDIANA | R\$ 1.950,00 |
| VALOR DO LOTE 1 | | | | | | | | | | | | | | R\$ 268.037,03 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | | | | R\$ 268.037,03 | |
| VALOR DO LOTE 1 | | | | | | | | | | | | | | R\$ 268.037,03 | |

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25,99% conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 BANCO DE PREÇOS

EMP2 BANCO DE PREÇOS

EMP3 BANCO DE PREÇOS

EMP4 BUZATTO'S - CNPJ: 35.517.640/0001-58

EMP5 LIBENTER - CNPJ: 06.134.435/0001-05

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SAMS

Órgão Requisitante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Processo Administrativo nº: [0028.020682/2024-44](#)

Unidade Gestora: 18012 - FRH; **Fontes:** 1.759.0.08056 e/ou 2.759.0.08056 - Recursos Vinculados a Fundos - FRH; 1.700.0.00001 e/ou 2.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - PROGESTÃO/QUALÍGUAS; **P/A:** 2399 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Exposição de Motivo: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM,

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------|------|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| LOTE UNICO | 01 | Laboratório Bacteriológico: 1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de: <ul style="list-style-type: none"> • 4,80 Tampo existente medindo; • 4,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica ; • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corredicas das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura. Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento. Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|---|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | <p>de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 02 | | <p>Laboratório Bacteriológico:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,80 Tampa existente medindo; • 2,39 Tampa existente medindo; • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gaveta; • 1,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,88 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo; • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 03 | | <p>Esterilização:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,90 Tampa existente medindo • 1,90 Tampa existente medindo • 1,37 Tampa existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1160x550x870mm provido de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | | |
| 04 | | <p>Laboratório de Óleos e Graxas:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,40 Tampa existente medindo • 1,90 Tampa existente medindo • 1,90 Tampa existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1165x550x870mm provida de duas portas. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--|---|-----|-----|----------------|-------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | <p>removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 05 | | <p>Laboratório de Óleos e Graxas:</p> <p>1,00 Sistema de exaustão composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox aisi 304 liga 18,8 bit.20. Acabamento escovado. medindo 1000x500x500mm. • 1,00 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m3/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV(plástico reforçado com fibra de vidro). • 1,00 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epoxi. • 1,00 Kit elétrica externo para exaustão com inversor de frequência 0,5cv bifásico. • 8,00 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro. | <p>Capelas de exaustão: construído em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branco gelo com travamento através de sistema "Girofix" (castanha e pino em Zamac e bucha plástica).</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial com 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura, através de coladeira de bordo com cola Hot-melt Ref. AM 705 ou similar e prensados por processo mecânico automático. Laterais em perfis de alumínio extrusada pintada na cor branca, onde são fixados os comandos das utilidades elétricas, hidráulicas e gases.</p> <p>Janela: tipo guilhotina com esquadria em alumínio na cor branca composto por um quadro superior fixo e um quadro móvel ambos com vidro temperado de 6 mm.</p> <p>Box: Construído em compensado naval de 15 mm de espessura revestido em laminado a</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • 2,00 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm. • 2,00 Curva 45 graus em PVC com diâmetro de 200mm. • 1,00 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm. • 3,00 Sistema de fixação para dutos de 200mm de diâmetro. | <p>base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Baffles: painel para direcionamento de fluxo do ar da exaustão dentro do box construído em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Painéis de Comando: Incorporado nas laterais frontais da capela, para a instalação dos comandos das utilidades elétricas, hidráulicas, gases e etc.</p> <p>Porta superior: com sistema basculante de abertura, para acesso ao sistema de exaustão e comando elétrico.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 06 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de: • 4,65 Tampo existente medindo • 2,93 Tampo existente medindo • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provido de duas portas. • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provido de três portas. • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corredícias das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylene 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 07 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de: • 1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades. • Utilidades: • 6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo. • 1,00 Kit elétrica para castelo. | <p>Castelo aplicado na bancada central do laboratório físico-químico, produzido em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>), de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Apoiado em estrutura metálica em aço carbono protegido por pintura epóxi.</p> <p>6 conjuntos de tomadas, duas tomadas 110 e quatro tomadas 220, de 20 amperes e kit elétrico para instalação.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | | |
| 08 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de: • 4,25 Tampo existente medindo 0,60 Tampo existente medindo • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 09 | | <p>Sala de balanças</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de: • • 1,75 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34mm, quatro gavetas pipetas com espelho de 58mm, e uma gaveta pipeta com espelho de 154mm. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,95 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminados melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---|---|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | <p>espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Mesa antivibratória para balanças: Núcleo de apoio em granito natural polido, medindo 360x450x30mm sobre calços antivibratórios em neoprene.</p> <p>Tampo interno de apoio em concreto usinado com no mínimo 70 mm de espessura sobre sapatas reguláveis para nivelamento.</p> <p>Pés de apoio em madeira de lei laminada compensada naval de no mínimo 70 mm de espessura maciço interligado por um quadro de fixação em aço carbono 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", protegido por pintura epóxi.</p> <p>Sendo este conjunto envolvido por um gabinete construído em madeira de lei compensada laminada do tipo virola de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado e pintado internamente em verniz do tipo naval.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> <p>S.</p> | | | | |
| 10 | Sala de recepção e distribuição de amostra | <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de: • 1,75 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corredílias das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|---|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 11 | | <p>Laboratório de DBO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de: <ul style="list-style-type: none"> • 1,81 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,87 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de</p> | UND | 01 | | |

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | <p>espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | | |
| 12 | | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> • 3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. • 0,23 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,23 cm entre prateleiras. | UND | 03 | | |
| 13 | | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. • 0,11 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,11 cm entre prateleiras. | UND | 01 | | |

| | | | |
|----------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Local: | Responsável pela cotação da Empresa: | USO EXCLUSIVO DA SEDAM - SUPEL | Valor da Proposta: |
| Data: | Fone: | | Validade Proposta: |
| Banco: | | | |
| Agência: | | | Prazo de Entrega: |
| C/C: | Assinatura | Responsável pela cotação da SEDAM | |

ELABORAÇÃO:
JAQUELINE COUTINHO APOLINARIO GIL
 Assessor IV - SEDAM-GAD

REVISÃO:
SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL
 Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

DA REVISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
 Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

ADRILE MAIARA CARNEIRO MUNIZ
 Analista em Desenvolvimento Ambiental/Química

DE ACORDO E AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Barbosa, Assessor(a)**, em 27/02/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 27/02/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriele Maiara Carneiro Muniz, Analista**, em 28/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 28/02/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057841962** e o código CRC **8B3141BF**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0028.020682/2024-44

SEI nº 0057841962

Criado por [02476212261](#), versão 2 por [02476212261](#) em 27/02/2025 13:38:14.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Gerência de Análise Ambiental - SEDAM-COREHGAA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A senhora,
Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha
Diretora Executiva da SEDAM

Assunto: **Aquisição de móveis planejados e capelas de exaustão para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM.**

1. DA INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência caso seconclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partida identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

O Laboratório de Análises Ambientais realiza o monitoramento da qualidade da água no Estado de Rondônia, desta forma, faz uso de equipamentos, vidrarias e reagentes específicos para a realização das atividades. O local não possui móveis adequados para armazenamento para as vidrarias em uso e para equipamentos utilizados esporadicamente.

Os móveis planejados irão resguardar os equipamentos em uso e as vidrarias em utilização e armazenadas no laboratório.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Projeto Básico Laboratório ([0053160489](#)) apresenta formatos, tamanhos e adaptações ao espaço dos laboratórios, conforme planta básica.

| Item | Local do móvel | Descrição dos itens | Material |
|------|----------------------------|--|--|
| 1 | Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de:</p> <p>4,80 Tampo existente medindo</p> <p>4,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> |

| | | | |
|---|----------------------------|---|--|
| | | | <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 2 | Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Tampa existente medindo 2,39 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provido de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,88 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 3 | Esterilização | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,37 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1160x550x870mm provido de duas portas.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> |

| | | | |
|---|-------------------------------|---|---|
| | | <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 4 | Laboratório de Óleos e Graxas | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,40 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1165x550x870mm provida de duas portas. 2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 5 | Laboratório de Óleos e Graxas | <p>1,00 Sistema de exaustão composto de:</p> <p>1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox AISI 304 liga 18,8 bit.20. Acabamento escovado. medindo 1000x500x500mm.</p> <p>1,00 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro).</p> <p>1,00 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi.</p> <p>1,00 Kit elétrica externo para exaustão com inversor de frequência 0,5cv bifásico.</p> <p>8,00 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro.</p> <p>2,00 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm.</p> | <p>Capelas de exaustão: construído em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branco gelo com travamento através de sistema "Girofix" (castanha e pino em Zamac e bucha plástica).</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial com 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura, através de coladeira de bordo com cola Hot-melt Ref. AM 705 ou similar e prensados por processo mecânico automático. Laterais em perfis de alumínio extrusada pintada na cor branca, onde são fixados os comandos das utilidades elétricas, hidráulicas e gases.</p> <p>Janela: tipo guilhotina com esquadria em alumínio na cor branca composto por um quadro superior fixo e um quadro móvel ambos com vidro temperado de 6 mm.</p> <p>Box: Construído em compensado naval de 15 mm de espessura revestido em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama</p> |

| | | | |
|---|---------------------|--|---|
| | | <p>2,00 Curva 45 graus em PVC com diâmetro de 200mm.</p> <p>1,00 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm.</p> <p>3,00 Sistema de fixação para duto de 200mm de diâmetro.</p> | <p>não halogenados (hologen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Baffles: painel para direcionamento de fluxo do ar da exaustão dentro do box construído em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hologen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Painéis de Comando: Incorporado nas laterais frontais da capela, para a instalação dos comandos das utilidades elétricas, hidráulicas, gases e etc.</p> <p>Porta superior: com sistema basculante de abertura, para acesso ao sistema de exaustão e comando elétrico.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 6 | Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de:</p> <p>4,65 Tampa existente medindo 2,93 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provida de três portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylene 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 7 | Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades.</p> <p>Utilidades:</p> <p>6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo.</p> <p>1,00 Kit elétrica para castelo.</p> | <p>Castelo aplicado na bancada central do laboratório físico-químico, produzido em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>), de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Apoiado em estrutura metálica em aço carbono protegido por pintura epóxi. 6 conjuntos de tomadas, duas tomadas 110 e quatro tomadas 220, de 20 amperes e kit elétrico para instalação.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 8 | Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de:</p> <p>4,25 Tampa existente medindo 0,60 Tampa existente medindo</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> |

| | | | |
|---|------------------|---|--|
| | | <p>2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,83 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>0,83 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 9 | Sala de balanças | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,75 Tampa existente medindo 3,05 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provido de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34mm, quatro gavetas pipetas com espelho de 58mm, e uma gaveta pipeta com espelho de 154mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,95 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminados melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> |

| | | | |
|----|--|---|---|
| | | | <p>Mesa antivibratória para balanças: Núcleo de apoio em granito natural polido, medindo 360x450x30mm sobre calços antivibratórios em neoprene.</p> <p>Tampo interno de apoio em concreto usinado com no mínimo 70 mm de espessura sobre sapatas reguláveis para nivelamento.</p> <p>Pés de apoio em madeira de lei laminada compensada naval de no mínimo 70 mm de espessura maciço interligado por um quadro de fixação em aço carbono 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", protegido por pintura epóxi.</p> <p>Sendo este conjunto envolvido por um gabinete construído em madeira de lei compensada laminada do tipo virola de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado e pintado internamente em verniz do tipo naval.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 10 | Sala de recepção e distribuição de amostra | <p>1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,75 Tampo existente medindo 3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provido de duas portas. 3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 11 | Laboratório de DBO | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de:</p> <p>1,81 Tampo existente medindo 3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas. 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. 0,87 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> |

| | | | |
|----|--------------|---|--|
| | | <p>0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 12 | Almoxarifado | <p>3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP.</p> <p>0,23 polipropileno med 6mm 0,23 polipropileno med 6mm</p> | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,23 cm entre prateleiras. |
| 13 | Almoxarifado | <p>1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP.</p> <p>0,11 polipropileno med 6mm 0,11 polipropileno med 6mm</p> | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,11 cm entre prateleiras. |

3. PREVISÃO DA DESPESA NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

Os itens serão adquiridos com recurso do Programa Progestão, conforme Plano de Aplicação COREH ([0053987416](#)), ata de aprovação Ata Aprovação do CRH ([0053987522](#)), e no Plano de Contratação Anual Adendo - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS ([0045041295](#)).

4. DO QUANTITATIVO:

Os itens são estimados para os laboratórios de bacteriológico, químico, de esterilização, de óleos e graxas, de balanças, sala de recepção e distribuição de amostra, de DBO e itens para o almoxarifado, conforme descrito no Item 2.

5. ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os valores foram apresentados pela empresa que realizou o projeto básico/planta baixa.

| Local do móvel | Item | Quantidade |
|----------------------------|--|------------|
| Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de:</p> <p>4,80 Tampo existente medindo</p> <p>4,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>0,15 ABS U Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,15 ABS U Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | 1 |

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Tampa existente medindo 2,39 Tampa existente medindo 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas. 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. 0,88 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | 1 |
| Esterilização | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,37 Tampa existente medindo 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1160x550x870mm provida de duas portas. 2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | 1 |
| Laboratório de Óleos e Graxas | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,40 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1165x550x870mm provida de duas portas. 2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | 1 |
| Laboratório de Óleos e Graxas | <p>1,00 Sistema de exaustão composto de:</p> <p>1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox AISI 304 liga 18,8 bit.20. Acabamento escovado. medindo 1000x500x500mm. 1,00 Exaustor centrífugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h, Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro). 1,00 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi. 1,00 Kit elétrica externo para exaustão com inversor de frequência 0,5cv bifásico. 8,00 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro. 2,00 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm. 2,00 Curva 45 graus em PVC com diâmetro de 200mm. 1,00 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm. 3,00 Sistema de fixação para duto de 200mm de diâmetro.</p> | 1 |
| Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de:</p> <p>4,65 Tampa existente medindo 2,93 Tampa existente medindo 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provida de três portas. 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | 1 |
| Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades.</p> | 1 |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>Utilidades:</p> <p>6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo.</p> <p>1,00 Kit elétrica para castelo.</p> | |
| Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de:</p> <p>4,25 Tampo existente medindo</p> <p>0,60 Tampo existente medindo</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,83 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>0,83 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | 1 |
| Sala de balanças | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,75 Tampo existente medindo</p> <p>3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34 mm, quatro gavetas pipetas com espelho de 58 mm, e uma gaveta pipeta com espelho de 154 mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,95 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras.</p> | 1 |
| Sala de recepção e distribuição de amostra | <p>1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,75 Tampo existente medindo</p> <p>3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> | 1 |
| Laboratório de DBO | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de:</p> <p>1,81 Tampo existente medindo</p> <p>3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,87 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | 1 |
| Almoxarifado | <p>3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP.</p> <p>0,23 polipropileno med 6mm</p> | 3 |
| Almoxarifado | <p>1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP.</p> <p>0,11 polipropileno med 6mm</p> <p>0,11 polipropileno med 6mm</p> | 1 |

0,11 polipropileno med 6mm
0,11 polipropileno med 6mm
0,11 polipropileno med 6mm
0,11 polipropileno med 6mm

271.230,56

(DUZENTOS DE SETENTA E
UM MIL, DUZENTOS E
TRINTA E CINQUENTA E SEIS
CENTAVOS).

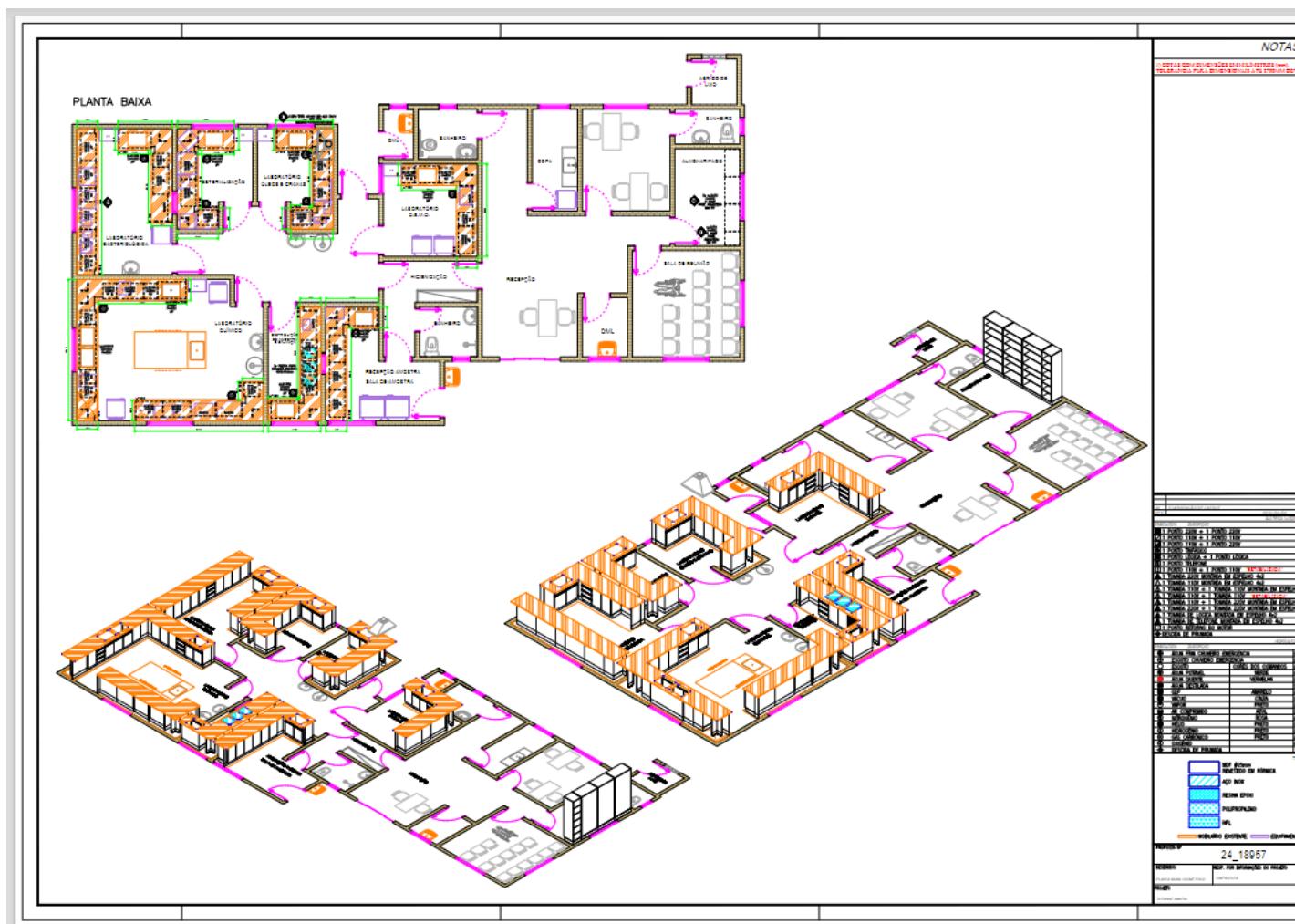
VALOR (R\$)

Cotação PROJLAB
([0056950636](#))
Cotação Buzatto's
([0057152978](#))
Cotação Libenter
([0057566011](#))

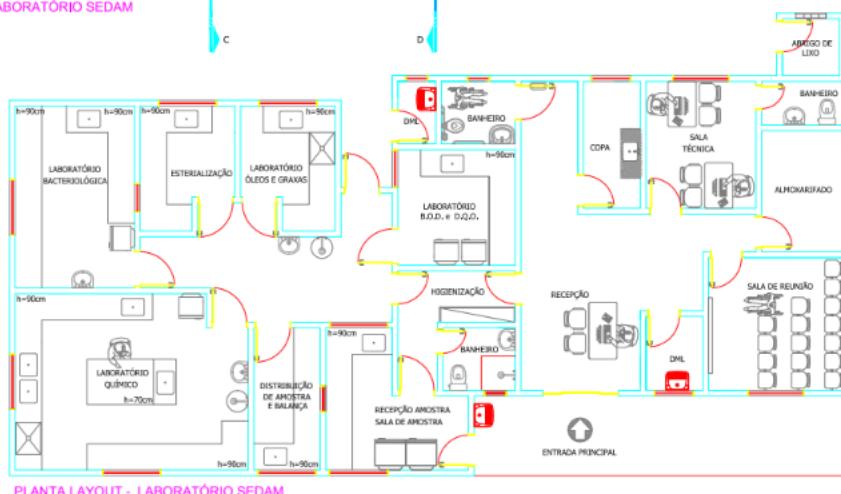
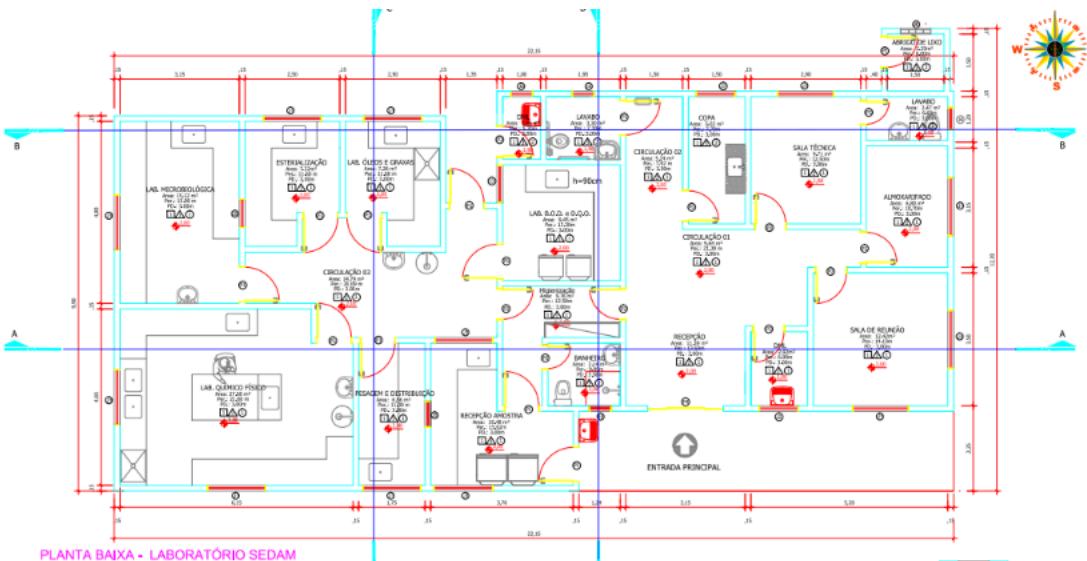
6.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens foram calculados pela empresa LabLinea, de forma gratuita, a partir da planta baixa do Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, conforme itens abaixo:



A partir da planta baixa abaixo:



Desta forma, o cálculo foi feito a partir das metragens e materiais que atenderão a qualidade e durabilidade necessárias para utilização no laboratório e devem ter por materiais os MDF (médium density fiberboard) de no mínimo 15 mm.

| Item | Local do móvel | Descrição dos itens | Material |
|------|----------------------------|--|--|
| 1 | Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de:</p> <p>4,80 Tampo existente medindo</p> <p>4,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos</p> |

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| | | | <p>mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 2 | Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Tampa existente medindo 2,39 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,88 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 3 | Esterilização | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,37 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1160x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> |
| | | | <p>mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 2 | Laboratório Bacteriológico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Tampa existente medindo 2,39 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,88 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> |
| 3 | Esterilização | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,37 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1160x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> |

| | | | |
|---|-------------------------------|--|---|
| | | <p>0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 4 | Laboratório de Óleos e Graxas | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,40 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo 1,90 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1165x550x870mm provida de duas portas. 2,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 1,00 Módulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 5 | Laboratório de Óleos e Graxas | <p>1,00 Sistema de exaustão composto de:</p> <p>1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox AISI 304 liga 18,8 bit.20. Acabamento escovado. medindo 1000x500x500mm.</p> <p>1,00 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro).</p> <p>1,00 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi.</p> <p>1,00 Kit elétrica externo para exaustão com inversor de frequência 0,5cv bifásico.</p> | <p>Capelas de exaustão: construído em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branco gelo com travamento através de sistema "Girofix" (castanha e pino em Zamac e bucha plástica).</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial com 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura, através de coladeira de bordo com cola Hot-melt Ref. AM 705 ou similar e prensados por processo mecânico automático. Laterais em perfis de alumínio extrusada pintada na cor branca, onde são fixados os comandos das utilidades elétricas, hidráulicas e gases.</p> <p>Janela: tipo guilhotina com esquadria em alumínio na cor branca composto por um quadro superior fixo e um quadro móvel ambos com vidro temperado de 6 mm.</p> <p>Box: Construído em compensado naval de 15 mm de espessura revestido em</p> |

| | | | |
|---|---------------------|---|---|
| | | <p>8,00 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro.</p> <p>2,00 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm.</p> <p>2,00 Curva 45 graus em PVC com diâmetro de 200mm.</p> <p>1,00 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm.</p> <p>3,00 Sistema de fixação para duto de 200mm de diâmetro.</p> | <p>laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Baffles: painel para direcionamento de fluxo do ar da exaustão dentro do box construído em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Painéis de Comando: Incorporado nas laterais frontais da capela, para a instalação dos comandos das utilidades elétricas, hidráulicas, gases e etc.</p> <p>Porta superior: com sistema basculante de abertura, para acesso ao sistema de exaustão e comando elétrico.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 6 | Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de:</p> <p>4,65 Tampo existente medindo</p> <p>2,93 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provida de três portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 7 | Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de:</p> <p>1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades.</p> <p>Utilidades:</p> <p>6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo.</p> <p>1,00 Kit elétrica para castelo.</p> | <p>Castelo aplicado na bancada central do laboratório físico-químico, produzido em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>), de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Apoiado em estrutura metálica em aço carbono protegido por pintura epóxi. 6 conjuntos de tomadas, duas tomadas 110 e quatro tomadas 220, de 20 amperes e kit elétrico para instalação.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 8 | Laboratório Químico | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de:</p> <p>4,25 Tampo existente medindo</p> <p>0,60 Tampo existente medindo</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> |

| | | | |
|---|------------------|--|--|
| | | <p>2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 9 | Sala de balanças | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,75 Tampa existente medindo</p> <p>3,05 Tampa existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34mm, quatro gavetas pipetas com espelho de 58mm, e uma gaveta pipeta com espelho de 154mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,95 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminados melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> |

| | | | |
|----|--|---|---|
| | | | <p>Mesa antivibratória para balanças: Núcleo de apoio em granito natural polido, medindo 360x450x30mm sobre calços antivibratórios em neoprene.</p> <p>Tampo interno de apoio em concreto usinado com no mínimo 70 mm de espessura sobre sapatas reguláveis para nivelamento.</p> <p>Pés de apoio em madeira de lei laminada compensada naval de no mínimo 70 mm de espessura maciça interligado por um quadro de fixação em aço carbono 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", protegido por pintura epóxi.</p> <p>Sendo este conjunto envolvido por um gabinete construído em madeira de lei compensada laminada do tipo virola de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado e pintado internamente em verniz do tipo naval.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 10 | Sala de recepção e distribuição de amostra | <p>1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de:</p> <p>1,75 Tampo existente medindo</p> <p>3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylene 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornecido.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 11 | Laboratório de DBO | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de:</p> <p>1,81 Tampo existente medindo</p> <p>3,05 Tampo existente medindo</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira.</p> <p>2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas.</p> <p>1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira.</p> <p>1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas.</p> <p>1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm.</p> <p>0,87 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo.</p> <p>1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm.</p> | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> |

| | | | |
|----|--------------|---|---|
| | | <p>0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> <p>0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica.</p> <p>0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.</p> | <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata níveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> |
| 12 | Almoxarifado | <p>3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP.</p> <p>0,23 polipropileno med 6mm 0,23 polipropileno med 6mm</p> | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,23 cm entre prateleiras. |
| 13 | Almoxarifado | <p>1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP.</p> <p>0,11 polipropileno med 6mm 0,11 polipropileno med 6mm</p> | Estante com prateleiras em politropileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,11 cm entre prateleiras. |

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO:

A contratação de serviços para confecção e instalação de móveis planejados, as medidas são essenciais para:

1. Ottimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas do Laboratório da COREH, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
2. Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;
3. Modernizar as instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam o Laboratório da COREH, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;
4. Atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;
5. Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;
6. Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se que a solução proposta - aquisição de móveis planejados para o Laboratório da COREH desta SEDAM - não é passível de parcelamento funcional, uma vez que:

- Os móveis planejados compõem uma solução única e integrada, com elementos complementares entre si, interligados por dimensões, cores, acabamentos e funcionalidades específicas;
- O fracionamento da solução comprometeria a coerência técnica, o desempenho e a padronização visual dos ambientes;

- A produção e instalação demandam coordenação técnica centralizada, com responsabilidade integral sobre o projeto, o que não se compatibiliza com execução fragmentada por múltiplos fornecedores ou soluções desconectadas;
- A divisão da solução dificultaria a responsabilização e a garantia de qualidade e desempenho global do objeto entregue.

Dessa forma, por razões de natureza técnica e operacional, a solução não comporta parcelamento, sendo recomendada sua execução de forma única, contínua e integrada, em um único projeto e contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de móveis planejados específicos para Laboratório da COREH desta SEDAM visa gerar resultados concretos em termos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme demonstrado a seguir:

- Economicidade na contratação: a adoção de um lote único e da solução integrada, com escopo técnico bem definido, reduz custos indiretos (logística, montagem, deslocamentos) e permite maior poder de negociação e economia de escala junto ao fornecedor;
- Redução de retrabalhos e ajustes posteriores: a aquisição sob medida, com compatibilização prévia com o layout físico e com os equipamentos laboratoriais, evita adaptações custosas e perdas de materiais, comuns em mobiliários genéricos;
- Aproveitamento eficiente do espaço físico: o planejamento detalhado dos móveis assegura a otimização do uso das áreas laboratoriais, maximizando a funcionalidade dos ambientes e a circulação segura de pessoas e amostras;
- Eficiência operacional dos recursos humanos: ambientes bem organizados, ergonomicamente adequados e com armazenamento racionalizado favorecem o desempenho dos servidores e técnicos, reduzindo riscos ocupacionais e perdas de produtividade;
- Minimização de custos com manutenção e substituição futuras: os materiais e componentes exigidos possuem maior durabilidade e resistência química, o que diminui a necessidade de substituições frequentes, gerando economia no ciclo de vida do bem;
- Racionalização na gestão do contrato: a concentração da contratação em um único fornecedor permite acompanhamento técnico centralizado, simplifica a fiscalização e reduz o número de ordens de pagamento e instrumentos contratuais a serem gerenciados.

Com isso, espera-se que a contratação atenda plenamente ao interesse público, com máximo aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e melhoria contínua da eficiência administrativa.

10. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação referente a aquisição de móveis planejados para o Laboratório da COREH desta SEDAM, não será objeto de parcelamento, considerando os aspectos técnicos, administrativos e legais:

A contratação dos móveis planejados será realizada em lote único, não sendo recomendável o parcelamento, em razão da natureza do objeto, que exige padronização, continuidade e integração técnica entre os componentes. A fragmentação em itens ou lotes distintos comprometeria a uniformidade estética, a funcionalidade e a harmonia entre os móveis, especialmente considerando o projeto arquitetônico e os espaços físicos onde serão instalados.

Nos termos do art. 40, § 3º, I e II da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a existência de um sistema integrado recomendar a contratação unificada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A empresa pode realizar visita técnica na unidade para verificação das medidas do projeto, apresentação dos materiais que serão utilizados na fabricação dos materiais, ajuste da construção para a instalação das capelas.

12. DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM REALIZADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SE COUBER:

- Definição dos prazos de entrega;
- Definição do fiscal de instalação dos móveis;
- Definição de equipe para acompanhamento do cumprimento do projeto.

13. DESCREVER AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O item não apresenta contratação correlata ou interdependente em andamento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada, de preferencia, pode possuir política de logística reversa em relação aos resíduos de construção e instalação dos móveis.

15. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA:

A partir da homologação do pregão, os itens apresentados no Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia .

16. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU ENTREGA DE MATERIAL:

Após homologação do pregão, seguir os prazos legais para execução dos serviços.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Analisando-se os preceitos e exigências estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege o processo de licitações e contratos administrativos, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. A presente Contratação atende aos princípios e objetivos previstos na referida legislação, proporcionando benefícios qualitativos e eficácia no uso dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado está alinhado com o art. 18 da Lei, que enfatiza a importância do planejamento na fase preparatória das licitações, afirmando a necessidade de descrever a Contratação em seu contexto técnico e mercadológico, assim como considerar os riscos envolvidos. O ETP foi fundamentado com vigor nos critérios legais, assegurando que a motivação para a Contratação seja sólida e que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a administração pública, em conformidade com o inciso I do art. 11.

A seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública reitera o cumprimento do art. 11, inciso I, enquanto o IV do mesmo artigo é observado na estimulação de práticas inovadoras e no desenvolvimento sustentável ao se optar por materiais com menor impacto ambiental. A escolha por tais materiais também atende ao inciso XII do § 1º do art. 18, que trata dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras e reforça a decisão conforme o desenvolvimento sustentável previsto no art. 26, inciso II.

O processo de Contratação atende aos princípios de moralidade, imparcialidade e eficiência, otimizando a utilização dos recursos financeiros e materiais disponibilizados pela Administração Pública, conforme estabelecem os artigos 5º e 26 da Lei 14.133. Em termos de governança das contratações e a adoção de medidas de planejamento estratégico e alinhamento com o planejamento orçamentário, a Contratação também é suportada pelo disposto no Parágrafo único do art. 11.

Diante destas considerações e em vista do alinhamento com as jurisprudências presentes na Lei 14.133, posicionamo-nos favoravelmente à contratação proposta para a a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, fundamentando essa posição na análise criteriosa e na observância dos dispositivos legais aplicáveis, como também na perspectiva de que a Contratação em tela trará aos municípios um serviço público otimizado com a aquisição de móveis planejados que atendem aos mais altos padrões de qualidade, funcionalidade e sustentabilidade.

18. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PESSOAS FÍSICAS:

A justificativa para a exclusão de pessoas físicas da licitação foi inserida com base no art. 14, § 5º da Lei nº 14.133/2021, destacando os aspectos técnicos e operacionais do objeto que exigem participação exclusiva de pessoas jurídicas.

Os itens solicitados apresentam características específicas de material e montagem, que devem atender as especificações técnicas apresentadas, sendo assim, pessoas físicas não conseguem atender de forma igualitária no processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ

Analista em Desenvolvimento Ambiental/Química

[assinatura eletrônica]

Revisão e Validação:

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos

Analista em Desenvolvimento Ambiental/Bióloga

[assinatura eletrônica]

Aprovação:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Ordenador de Despesa

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Adriele Maiara Carneiro Muniz**, Analista, em 18/07/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna**, Coordenador, em 18/07/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, Secretário(a), em 18/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062403912** e o código CRC **1FF411CA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
 Gerência de Administração - SEDAM-GAD

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, inscrita no CNPJ: 63.752.604/0001-04, com sede na Rua Farquar, n. 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, o Sr. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador(a) do CPF nº - ***.448.432**.

CONTRATADA: A Empresa XXX inscrita sob o CNPJ nº XXX, com endereço na Rua: XXX, Bairro: XXX, CEP: XXX, no Município de XXX, representada pelo Sr. (a) XXX, portador(a) do CPF nº XXX, conforme poderes que lhe são outorgados.

Celebram, por força do presente **CONTRATO ADIMINSTRATIVO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90145/2025/SUPEL/RO**, o qual se regerá pelas disposições da [Lei Federal n. 14.133/2021](#), pelo [Decreto Estadual n. 28.874/2024](#) e demais normas pertinentes, ao Termo de Referência, seus Anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº. [0028.020682/2024-44](#), mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A contratação de pessoa jurídica para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEDAM**, do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

1.2. Art. 6, inciso XXIII e XLI, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme descrito abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.3. Além disso, a presente contratação obedecerá aos ritos trazidos pelo art. 47, inciso XXI e art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 Janeiro de 2024 e Decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.4. Neste contexto, o respectivo Termo de Referência leva em consideração as regras e diretrizes para a aquisição no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, utilizando-se, normas e decisões pertinentes à nova Lei.

1.5. O objeto desse Contrato é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), visto que o referido objeto detém especificações técnicas conhecidas e utilizadas no mercado, sem variações que possam causar a necessidade de análises específicas e detalhada.

1.6. Além disso, o presente objeto refuta qualquer descrição direcionada à marca, à modelo específico ou a qualquer característica suficiente para configurar restrição da competitividade licitatória, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, nos termos expressos do art. 41, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. Especificações técnicas e quantitativas:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------------|------|---|---|---------|------|---|
| LOTE ÚNICO | 01 | Laboratório Bacteriológico: 1,00 Bancada lateral medindo 4800x700x900mm, composta de: <ul style="list-style-type: none"> • 4,80 Tampo existente medindo; • 4,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica ; • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó provados de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|-----------------------------|---|---|---------|------|---|
| | | | <p>revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 02 | Laboratório Bacteriológico: | <p>1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1800+2394)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,80 Tampo existente medindo; • 2,39 Tampo existente medindo; • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo 1060x520x870mm provida de duas portas; • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gaveta; • 1,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,88 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo; | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm,</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 03 | | <p>Esterilização:</p> <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1900+1900+1368)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,90 Tampo existente medindo • 1,90 Tampo existente medindo • 1,37 Tampo existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1160x550x870mm provido de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm,</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|--------------------------------|---|---|---------|------|---|
| | | <p>250x225x845mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,06 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro | <p>revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 04 | Laboratório de Óleos e Graxas: | <p>1,00 Bancada lateral em "U" medindo (1400+1900+1900)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,40 Tampo existente medindo • 1,90 Tampo existente medindo • 1,90 Tampo existente medindo • 1,00 Modulo inferior de cuba medindo • 1165x550x870mm provido de duas portas. • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 650x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon. Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°. Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm,</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| | | <p>250x225x845mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,18 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,08 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. | <p>revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo. Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo. Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo. Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica. Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos. Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 05 | | <p>Laboratório de Óleos e Graxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Sistema de exaustão composto de: • 1,00 Coifa 03 águas confeccionada em chapa de aço inox aisi 304 liga 18,8 bit.20. Acabamento escovado. medindo 1000x500x500mm. • 1,00 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m3/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV(plástico reforçado com fibra de vidro). • 1,00 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epoxi. | <p>Capelas de exaustão: construído em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branco gelo com travamento através de sistema "Girofix" (castanha e pino em Zamac e bucha plástica). Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial com 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura, através de coladeira de bordo com cola Hot-melt Ref. AM 705 ou similar e prensados por processo mecânico automático. Laterais em perfis de alumínio extrusada pintada na cor branca, onde são fixados os comandos das utilidades elétricas, hidráulicas e gases.</p> <p>Janela: tipo guilhotina com esquadria em alumínio na cor branca composto</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|----------------------|---|--|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Kit elétrica externo para exaustão com inversor de frequência 0,5cv bifásico. 8,00 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro. 2,00 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm. 2,00 Curva 45 graus em PVC com diâmetro de 200mm. 1,00 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm. 3,00 Sistema de fixação para duto de 200mm de diâmetro. | <p>por um quadro superior fixo e um quadro móvel ambos com vidro temperado de 6 mm.</p> <p>Box: Construído em compensado naval de 15 mm de espessura revestido em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hologen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Baffles: painel para direcionamento de fluxo do ar da exaustão dentro do box construído em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (hologen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 °C).</p> <p>Painéis de Comando: Incorporado nas laterais frontais da capela, para a instalação dos comandos das utilidades elétricas, hidráulicas, gases e etc.</p> <p>Porta superior: com sistema basculante de abertura, para acesso ao sistema de exaustão e comando elétrico.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 06 | Laboratório Químico: | <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4650+2927)x700x900mm, composta de: 4,65 Tampo existente medindo 2,93 Tampo existente medindo 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 1500x550x870mm provida de três portas. 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. 3,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. 0,78 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. 0,28 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. 0,46 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corredícias das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|--|---------|------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânico.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4".</p> <p>Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 07 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada central medindo 1800x1200x900mm, composta de: • • • 1,80 Metro(s) linear(es) de castelo suspenso fechado medindo 300x510mm, com espaço para embutir linhas de utilidades. • Utilidades: • 6,00 Conjunto de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo. • 1,00 Kit elétrica para castelo. | <p>Castelo aplicado na bancada central do laboratório físico-químico, produzido em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>), de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Apoiado em estrutura metálica em aço carbono protegido por pintura epóxi.</p> <p>6 conjuntos de tomadas, duas tomadas 110 e quatro tomadas 220, de 20 amperes e kit elétrico para instalação.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |
| 08 | | <p>Laboratório Químico:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (4250x690) + (600x700)x900mm, composta de: • • • 4,25 Tampo existente medindo 0,60 Tampo existente medindo • • 2,00 Modulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Modulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---|
| | | <p>fundo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,83 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,24 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. | <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |
| 09 | | <p>Sala de balanças</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (3050+1750)x700x900mm, composta de: • • 1,75 Tampo existente medindo 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provido de duas portas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de duas gavetas pipetas com espelho de 34mm, quatro gavetas pipetas com | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema.</p> <p>Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---------------|
| | | <p>espelho de 58mm, e uma gaveta pipeta com espelho de 154mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,95 Metro(s) linear(es) de modulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,29 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,14 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 3,00 Pedra antivibratória para balança medindo 450x350x30mm com quatro sapatas niveladoras.. | <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminados melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornizado.</p> <p>Mesa antivibratória para balanças: Núcleo de apoio em granito natural polido, medindo 360x450x30mm sobre calços antivibratórios em neoprene.</p> <p>Tampo interno de apoio em concreto usinado com no mínimo 70 mm de espessura sobre sapatas reguláveis para nivelamento.</p> <p>Pés de apoio em madeira de lei laminada compensada naval de no mínimo 70 mm de espessura maciço interligado por um quadro de fixação em aço carbono 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", protegido por pintura epóxi.</p> <p>Sendo este conjunto envolvido por um gabinete construído em madeira de lei compensada laminada do tipo virola de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado e pintado internamente em verniz do tipo naval.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| 10 | | <p>Sala de recepção e distribuição de amostra</p> <p>1,00 L Bancada lateral em "L" medindo (1750+3050)x700x900mm, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,75 Tampo existente medindo • 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 930x550x870mm provida de duas portas. • 3,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 0,19 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,37 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,05 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|--|---|---------|------|---|
| 11 | | <p>Laboratório de DBO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,00 Bancada lateral em "L" medindo (1807x709)+(3050x693)x900mm, composta de: • • 1,81 Tampo existente medindo 3,05 Tampo existente medindo • • 1,00 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira. • 2,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas. • 1,00 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a esquerda e uma prateleira. • 1,00 Módulo inferior de cuba medindo 800x550x870mm provida de duas portas. • 1,00 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm. • 0,87 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo. • 1,00 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm. • 0,23 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro. • 0,15 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica. • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro.. | <p>Base e armários: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>As peças montadas com sistema de cavilha coladas por cola de secagem rápida e travamento do sistema. Corrediças das gavetas construída em aço, protegido por pintura epóxi eletrostática a pó providos de limitadores de curso e removíveis, capacidade de carga de 20 kg, rodízios de nylon.</p> <p>Dobradiças fabricadas em zamak, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, cantos vivos, abertura de até 270°.</p> <p>Painel traseiro construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Prateleiras internas em madeira tipo MDF, com no mínimo 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Gavetas: Madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) de no mínimo 15 mm, espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Fundo construído em madeira tipo MDF com no mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Espelho construído em madeira tipo MDF com no mínimo de 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com precisamente 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensagem mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura.</p> <p>Portas: Construídas em madeira tipo MDF (<i>medium density fiberboard</i>) com no mínimo 18 mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico na cor branco gelo.</p> <p>Puxadores horizontais com 20 mm de espessura, extrusado em PVC rígido industrial, colado e encaixado por prensa mecânica.</p> <p>Bordas em todas as faces aparentes em ABS rígido industrial de no mínimo 1 mm de espessura, colados a 180°C de temperatura prensados por processos mecânicos.</p> <p>Batente de silicone com diâmetro de no mínimo 5 mm para amortecimento.</p> <p>Rodapé: Construído em plástico de engenharia reforçado com composição de 70% nylone 30% fiberglass medindo 140 mm de altura com sapata niveladora no diâmetro 1 1/4". Faixa de acabamento do rodapé em compensado naval fornicado.</p> <p>Obs.: devem ser fabricados em conformidade com as normas de segurança, ergonomia e armazenamento estabelecidas pelas NBR 14725 e NBR ISO/IEC 17025, garantindo resistência, funcionalidade e adequação ao uso em laboratórios.</p> | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QNTD | CÓDIGO CATSER |
|------|------|---|---|---------|------|---|
| | 12 | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> 3,00 Estante medindo 900x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. • 0,23 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em polietileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,23 cm entre prateleiras. | UND | 03 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |
| | 13 | Almoxarifado <ul style="list-style-type: none"> 1,00 Estante medindo 450x500x2000mm provida de seis níveis de apoio. Prat. revestida em PP. • 0,11 polipropileno med 6mm | Estante com prateleiras em polietileno, espessura 6 mm, com 6 unidades, distância de 0,11 cm entre prateleiras. | UND | 01 | NÃO ENCONTRADO, VISTO QUE O MATERIAL SERÁ FABRICADO DO INÍCIO TENDO COMO BASE AS MEDIDAS SOLICITADAS. |

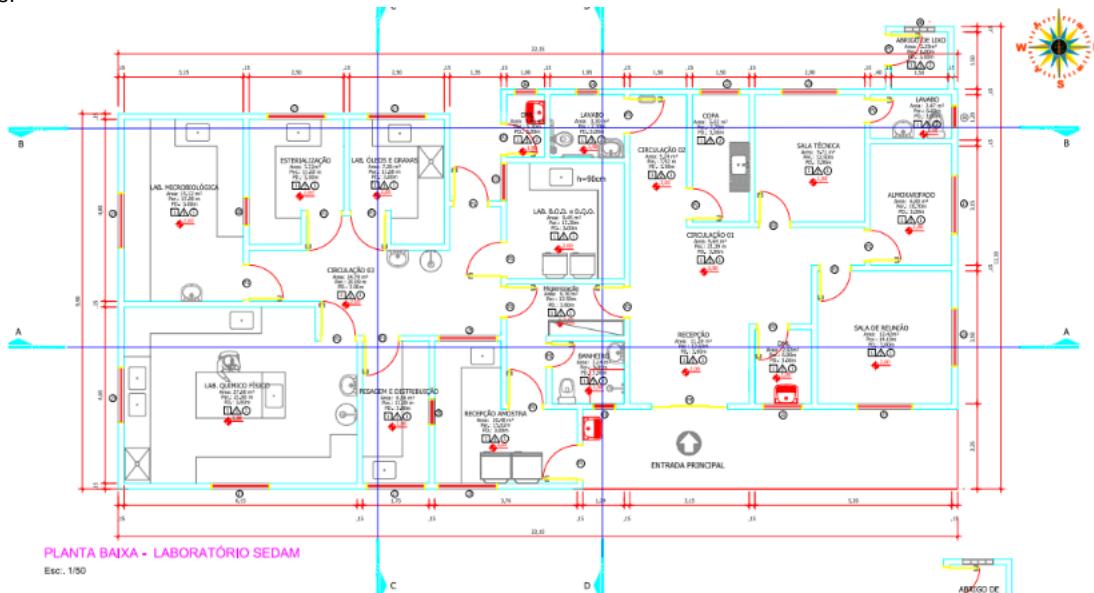
3. CLÁUSULA TERCEIRA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os itens foram calculados pela empresa LabLinea, de forma gratuita, a partir da planta baixa do Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, conforme itens abaixo:

3.2.



3.3.



| PLANILHA DE ACABAMENTOS | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | PISO |
| <input type="checkbox"/> | PISO RESINADO Monofloor MA COR BRANCO |
| <input type="checkbox"/> | PISO CERÂMICO Lisofloor MA COR BRANCO |
| | |
| PARDEIS | |
| <input type="checkbox"/> | ALVARESMA COM PINTURA EPOXIC COR BEGE CLARO |
| <input type="checkbox"/> | ALVARESMA COM PINTURA ACRÍLICA COR BEGE CLARO |
| <input type="checkbox"/> | ALVARESMA COM PINTURA LÁTEX PVA COR VERDE CLARO E VERDE ESCURO |
| <input type="checkbox"/> | ADELFO BRANCO H=1,50m(300x200cm) |
| | |
| <input type="checkbox"/> | TETO |
| <input type="checkbox"/> | POBRE EM GESSO ACHOURTO, PINTURA NA COR BRANCA |

| TABELA DE ESQUADRIAS | | | | | | |
|----------------------|--------|-------|--------|---------|-----------|-------------------------|
| JANELAS | | | | | | |
| Cat. | Quart. | Larg. | Altura | Relação | Area (m²) | Tipo |
| 21 | 17 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | COMER (10 POL/100) |
| 22 | 04 | 1,40 | 0,90 | 1,40 | 0,68 | BRASILIANO (10 FOLHAR) |
| 23 | 05 | 1,40 | 0,90 | 1,40 | 0,68 | BRASILIANO (10 FOLHAR) |
| 24 | 06 | 1,40 | 0,90 | 1,40 | 0,68 | BRASILIANO (10 FOLHAR) |
| 25 | 07 | 0,90 | 0,90 | 1,30 | 0,81 | COZINHEIRO (10 POL/100) |
| 26 | 08 | 0,90 | 0,90 | 1,30 | 0,81 | COZINHEIRO (10 POL/100) |
| | | | | | | ALIMENTOS VACUO |
| | | | | | | ALIMENTOS VACUO |

| TABELA DE ESQUADRIAS | | | | | | |
|----------------------|--------|-------|--------|---------|-----------|---------------------|
| PORTAS | | | | | | |
| Larg. | Quart. | Larg. | Altura | Relação | Area (m²) | Tipo |
| 1 | 17 | 1,50 | 2,00 | 1,50 | 3,00 | 1 FOLHA DE ALUMINIO |
| 2 | 03 | 0,90 | 2,00 | 1,90 | 1,80 | 1 FOLHA DE ALUMINIO |
| 3 | 03 | 0,90 | 2,00 | 1,90 | 1,80 | 1 FOLHA DE ALUMINIO |
| 4 | 03 | 0,90 | 2,00 | 1,90 | 1,80 | 1 FOLHA DE ALUMINIO |
| 5 | 1 | 2,00 | 2,00 | 1,20 | 4,00 | COMER (10 POL/100) |
| 6 | 01 | 0,90 | 2,00 | 1,40 | 1,80 | 1 FOLHA DE ALUMINIO |



3.4. Desta forma, o cálculo foi feito a partir das metragens e materiais que atenderão a qualidade e durabilidade necessárias para utilização no laboratório e devem ter por materiais os MDF (medium density fiberboard) de no mínimo 15 mm.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Local de Entrega:

4.1.1. Havendo a necessidade de entrega de equipamento para compor a solução, a entrega do mesmo deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, bairro triângulo, CEP 76805-696, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

4.1.2. Na entrega dos produtos/serviços deverão fazer-se acompanhar, além da nota fiscal/fatura, e o certificado de garantia.

4.2. Prazo/Cronograma de Entrega:

4.2.1. A Contratação será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demanda.

4.2.2. O início da prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

4.2.3. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 10 (dez) dias de tolerância, para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação, no qual esta Secretaria por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Do recebimento:

4.2.4. O recebimento, conforme o art. 140 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), se dará na forma abaixo:

4.3. Do recebimento provisório:

4.3.1. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **PROVISORIAMENTE**, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito da verificação da conformidade dos materiais fornecidos, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua efetiva entrega.

4.3.2. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico, no qual elaborará o laudo de averiguação.

4.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.4. Independente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como oferecer durante todo o prazo de garantia, efetuando a substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos, evitando assim a descontinuidade dos serviços desta Secretaria.

4.4. Do recebimento definitivo:

4.5. Serão os objetos deste Termo de Referência recebidos **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a comprovação da qualidade e quantidades entregues, conforme especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.8. **Das condições gerais de recebimento de bens:**

4.8.1. Todo os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização.

4.8.2. **O recebimento provisório ou definitivo**, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção solidez, e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

4.8.3. Não serão recebidos ainda que provisoriamente produtos que:

- a) Sejam entregues para recebimento com as especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;
- b) Caso suas embalagens apresentem amassados, rasgados ou qualquer deformidade que possa ter comprometido o produto, ou que apresente defeito.

4.8.4. Os equipamentos deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência e seus anexos.

4.8.5. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

4.8.6. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da **CONTRATADA**;
- b) se não cumprir os requisitos da entrega/execução do objeto; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

4.9. A fatura dos equipamentos serão recebidos e analisados pela comissão nomeada através de portaria vigente na data de elaboração deste Contrato, na sede desta SEDAM, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO, telefone nº (69)98482-8704, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta.

4.10. Os equipamentos deverão obedecer as especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, devendo os mesmos serem produtos originais ou compatíveis com as originais do fabricante.

4.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, ou membros de comissão de fiscalização, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme art. 105 a 114, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

5.2. Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

5.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, à rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

5.4. A empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar como **condição para assinatura do contrato** a declaração, sob as pena da lei e em cumprimento ao artigo [12º da Constituição do Estado de Rondônia](#), que não possui nenhum vínculo com a administração pública:

Art. 12. Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#).

6.1. A rescisão contratual consensual será efetuada na seara administrativa, em conformidade com as disposições do Art. 137 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e legislação pertinente.

6.2. A rescisão do instrumento contratual, poderá ocorrer nos casos descritos no art. 137 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme citado abaixo:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz.

6.3. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, nas formas descritas abaixo:

- a) Pela Administração Pública, determinada por ato unilateral e escrito;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas;

c) Judicial, determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.4. O instrumento contratual também poderá ser rescindido pela Contratada, conforme dispõe o art. 137, § 2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#):

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

7. CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS CONTRATUAIS

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#).

7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado para contratação.

7.2. O contrato será reajustado ou corrigido monetariamente tendo como base os requisitos trazidos no art. 25 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), §§ 7º e 8º, conforme citado abaixo:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

7.3. Conforme arts. 152 e 155 do [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), o pedido de reajuste, repactuação e revisão deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 152.Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 155.O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

7.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado) ou IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto.

7.5. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memória do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

7.7. O pedido de reajuste e reequilíbrio contratual será analisado por esta Secretaria em até 60 (sessenta) dias.

7.8. A análise quanto ao reajuste ou repactuação ficará suspensa em caso de pendência de atos ou apresentação de documentação por parte da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Informamos que esta Secretaria não realizará a exigência de garantia contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1. O valor total da contratação será de XXX.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. A garantia dos referidos serviços concernentes ao objeto deste Termo de Referência serão regidos conforme os dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como o disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

10.2. Os serviços deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega.

10.3. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido por esta Secretaria.

10.4. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto do presente instrumento;

- 10.5. Em caso de garantia superior ao previsto no subitem 10.3, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.
- 10.6. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#).

- 11.1. O pagamento das notas fiscais seguirá os moldes definidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#) em seu art. 190.

- 11.2. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e de acordo com o art. 190 do [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), que deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos produtos, devendo conter no corpo da referida Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato e o número da Conta Bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 11.3. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àsquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

- 11.4. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das seguintes comprovações:

- a) da regularidade fiscal, mediante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
- b) do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- c) do relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, dos itens substituídos.
- d) O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS.

- 11.5. Os pagamentos obedecerão a ordem cronológica, disposta no art. 191 do [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), conforme citado abaixo:

1. fornecimento de bens;
2. locações;
3. prestação de serviços;
4. realização de obras.

- 11.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

- 11.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

- 11.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

- 11.10. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

- 11.11. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

- 11.12. A **ADMINISTRAÇÃO** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário:

- 12.1.1. **Unidade Gestora:** 18012 - FRH; **Fontes:** 1.759.0.08056 e/ou 2.759.0.08056 - Recursos Vinculados a Fundos - FRH; 1.700.0.00001 e/ou 2.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - PROGESTÃO/QUALIÁGUAS; **P/A:** 2399 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou objetos realizados em desacordo com o contrato;
- e) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual ou equivalente, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- g) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativa;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- i) Designar servidor habilitado responsável por acompanhar a realização dos serviços.
- j) Fiel observância ao que tange às prerrogativas da Administração Pública em relação ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, consoante ao disposto na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

13.2. DA CONTRATADA/FORNECEDOR

13.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios e os princípios da administração pública, nas obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no presente Termo de Referência, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- c) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens do presente a terceiros;
- e) Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais/bens;
- g) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR, informando à Secretaria qualquer adversidade, nos termos do Art. 92, inciso XVI da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#):
- i) Responsabilizar-se totalmente e as suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete dos bens/materiais até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
- m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- n) Apresentar Nota Fiscal onde constem detalhadamente indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- o) Garantir a titularidade e/ou permissão de uso de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à SEDAM a plena utilização dos bens adquiridos, ou a respectiva indenização;
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).
- q) Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, seja via telefone, seja através de correio eletrônico, seja, ainda, presencialmente.
- r) Responsabilizar-se quanto a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, o objeto em comento caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado, conforme determina o art. 119 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do Contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 117, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, Gerência de Contratos - GCON e Gerência de Análise Ambiental, que serão oportunamente designados pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças e/ou Diretoria Executiva e/ou Gabinete.

14.2. A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será a servidora: Adriele Maiara Carneiro Muniz, matrícula: 3001*****, e-mail: adriele.muniz@sedam.ro.gov.br;

14.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento, conforme traz o art. 117, § 1º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

14.4. Conforme traz o art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, as atribuições do **Gestor do Contrato**, serão:

Art. 20. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

- I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- [...]

14.4.1. Ao Gestor do Contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

14.4.2. O Gestor do Contrato poderá propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.

14.4.3. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

14.4.4. Cabe ainda, ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento. O objetivo é alinhar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e a forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual.

14.4.5. Coordenar as reuniões de trabalho, registradas em atas, periodicamente, e de conclusão da execução contratual quando necessário. A atividade envolve também o recebimento de dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestação e encaminhamento adequado, centralizando as informações.

14.4.6. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento é realizado, anotando os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4.7. Controlar o prazo de vigência do contrato é exercido para garantir uma execução tempestiva e evitar solução de continuidade. Adicionalmente, há o acompanhamento do saldo das notas de empenho, com solicitação de reforços quando necessário, e a manutenção do setor financeiro e outros relacionados informados de informações pertinentes, como pagamentos eventualmente pendentes

14.5. No que tange as atribuições vinculadas ao Fiscal do Contrato, estão especificadas:

Art. 22. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

14.6. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

b) Solicitar a imediata substituição de funcionário da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar o seu atendimento e a sua fiscalização, a seu exclusivo critério;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

d) Suspender a execução do fornecimento contratados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

15.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 125 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fundamentação Legal: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#).

16.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e art. 185, § único do [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

16.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

16.3. A interessada, adjudicatária ou **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

16.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

16.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

16.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a interessada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

16.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da **CONTRATADA**, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.8. São exemplos de infrações administrativas, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 155, conforme disposto abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de mora, no valor de 0,4% do valor inicial contratado por dia, estando sujeita ainda as outras penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou no Contrato, nos termos do art. 162 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme citado abaixo:

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

16.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgiem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|------|---|------|---------------|
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 02 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência | 06 | 4,0% por dia |
| 03 | Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2% por dia |
| 04 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 05 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,6 % por dia |
| 06 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 03 | 0,8 % por dia |
| 07 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4 % por dia |
| 08 | Fornecer informação péruida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 02 | 0,4 % por dia |
| ITEM | Para os itens a seguir, deixar de: | GRAU | MULTA* |
| 01 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 02 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | 03 | 0,8% por dia |
| 03 | Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | 03 | 0,8 % por dia |
| 04 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 05 | Disponibilizar equipamentos, insumos e materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 06 | Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 07 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos. | 02 | 0,4% por dia |
| 08 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

16.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

16.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

16.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.18. Atender no que pede a [Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASJUR](#), que regula o rito processual administrativo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência, conforme art. 122, §2º da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA SUSTENTABILIDADE

18.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

18.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

18.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

18.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações dispostas referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber, conforme art. 144 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

18.5. A **CONTRATADA** deverá preencher modelo de declaração de sustentabilidade ambiental presente no **ANEXOS** do Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - NORMAS DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA MATRIZ DE RISCO

21.1. A Matriz de Risco, apresentada no Item Anexos do Termo de Referência, e anexo do Edital, é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, consequentemente, os objetivos estratégicos da presente Contratação.

21.2. A **CONTRATADA** é integral, e exclusivamente, responsável por todos os riscos colocados como de sua competência, relacionados ao objeto do contrato, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

21.3. A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade é da **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na Matriz de Risco ([0062289904](#)).

21.4. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a Matriz de Risco.

21.5. O termo risco neste contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo da Contratação.

21.6. Além disso, o risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra.

21.7. Portanto, a análise dos riscos associados a Contratação é realizada com base nas informações da Matriz de Risco.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no sítio eletrônico oficial do Estado de Rondônia, conforme definido em Decreto.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS ASSINATURAS E DATA DE CELEBRAÇÃO

24.1. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Elaboração:

ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA

Assessor III - SEDAM-GAD

Revisão:

SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL
Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM

De acordo e autorizado nos termos da lei:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Barbosa, Assessor(a)**, em 22/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal, Gerente**, em 22/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 23/07/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062374138** e o código CRC **E74F5DB5**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0028.020682/2024-44

SEI nº 0062374138

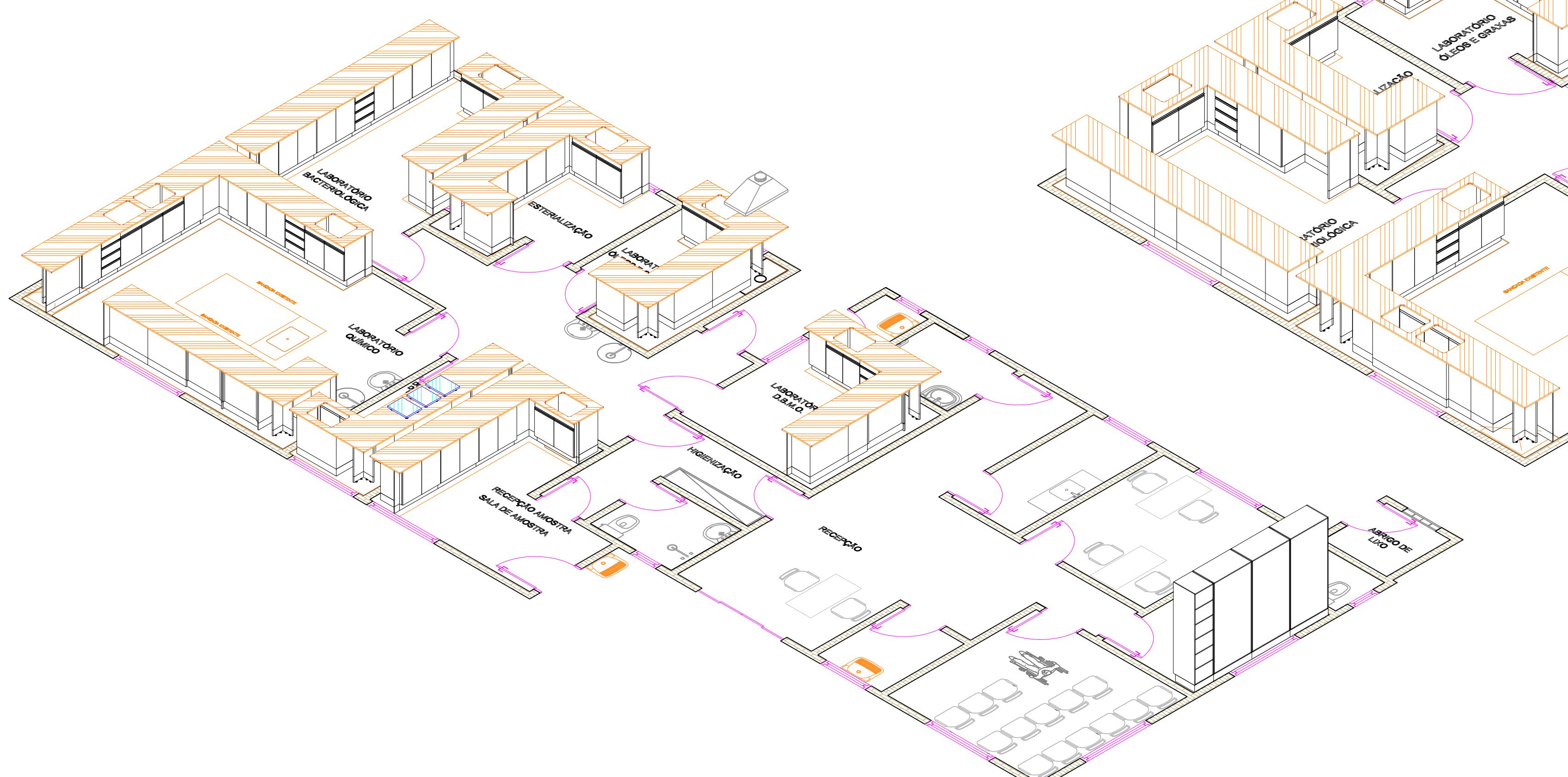
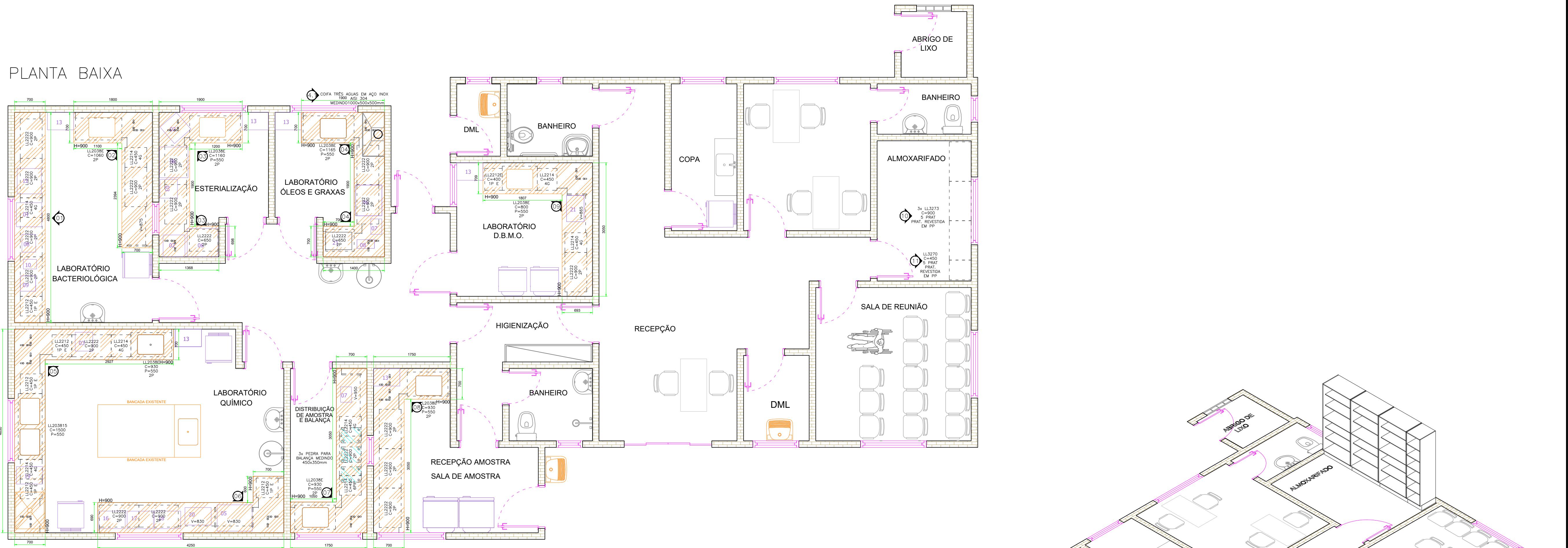
Criado por [02476212261](#), versão 16 por [02124030280](#) em 22/07/2025 10:55:16.

MINUTA

NOTAS

1) COTAS COM DIMENSÕES EM MILÍMETROS (mm).
TOLERÂNCIA PARA DIMENSIONAIS ATÉ 2700MM DEVERÁ SER DE $\pm 1.5\text{mm}$.

PLANTA BAIXA



00 ELABORAÇÃO DE LAYOUT 19/06/2024 TATIANNE AMARAL
REV.: DESCRIÇÃO DATA REVISADO POR

ELETTRICA / LOGICA / TELEFONE

| SIMBOLIGIA | DESCRIÇÃO | TOMADAS INSTALADAS |
|-------------------------------------|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 PONTO 220V + 1 PONTO 220V | PLUG FEMEA ABNT 20A |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 PONTO 110V + 1 PONTO 110V | PLUG FEMEA ABNT 20A |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 PONTO 110V + 1 PONTO 220V | PLUG FEMEA ABNT 20A |
| <input type="checkbox"/> | 1 PONTO TRIFÁSICO | 2 MTS DE CABO 4x2,5mm |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 PONTO LÓGICA + 1 PONTO LÓGICA | CABO SUFICIENTE ATE O PONTO (CRIMPAGEM PELO CLIENTE) |
| <input type="checkbox"/> | 1 PONTO TELEFONE | CABO SUFICIENTE ATE O PONTO (CRIMPAGEM PELO CLIENTE) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 PONTO 110V + 1 PONTO 110V "ESTABILIZADA" | PLUG FEMEA ABNT 20A |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA 220V MONTADA EM ESPELHO 4x2 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA 110V MONTADA EM ESPELHO 4x2 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA 110V + 1 TOMADA 110V MONTADA EM ESPELHO 4x4 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA 110V + 1 TOMADA 110V "ESTABILIZADA" | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA 110V + 1 TOMADA 220V MONTADA EM ESPELHO 4x4 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA 220V + 1 TOMADA 220V MONTADA EM ESPELHO 4x4 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA DE LÓGICA MONTADA EM ESPELHO 4x2 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 TOMADA DE TELEFONE MONTADA EM ESPELHO 4x2 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ▲ 1 PONTO RETORNO DO MOTOR | 2 MTS DE CABO 4x2,5mm |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ◆ DESCIDA DE PRUMADA | |

HIDRÁULICA / GASES

| SIMBOLIGIA | DESCRIÇÃO | UTILIDADES INSTALADAS |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | AQUA FRIA CHUVEIRO EMERGENCIA | ESPERA 1" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ESCOITO CHUVEIRO EMERGENCIA | ESPERA 1" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ESCOITO CORES DOS COMANDOS | ESPERA 1 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AQUA POTÁVEL VERDE | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AQUA QUENTE VERMELHA | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AQUA DESTILADA AMARELO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GLP CINZA | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | VÁCUO PRETO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | VAPOR AZUL | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AR COMPRESSIDO ROSA | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | NITROGENIO PRETO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | HELIO PRETO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | HIDROGÊNIO PRETO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GAS CARBONICO PRETO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | OXYGENIO PRETO | ESPERA 1/2" FEMEA (ROSCA BSP) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | DESCIDA DE PRUMADA | |

TAMPOS

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| MDF #25mm REVESTIDO EM FÓRMICA | GRANITO NATURAL POLIDO |
| AÇO INOX | CERÂMICA ANTI-ÁCIDAS |
| RESINA EPOXI | SSM |
| POLIPROPILENO | RESINA POLYESTER |
| HPL | NEOPRENE |

MÓBILIARIO EXISTENTE EQUIPAMENTOS EXISTENTES ÁREA MOLHADA V = VAZADOS

PROPOSTA N° 24_18957

DESENHOS: RESP. POR INFORMAÇÕES DO PROJETO ARQUIVO:

PLANTA BAIXA / ISOMÉTRICO CINTIA CILEA 24_18957_A2

PROJETO TATIANNE AMARAL FOLHA ESCALA:

FOLHA UNICA 1:50

LABLINEA MÓVEIS PARA LABORATÓRIO